

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 1

DECRETO Nº 4.404

De 10 de Maio de 2019.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS, ESTUDOS E PROJETOS APRESENTADOS PELA INICIATIVA PRIVADA PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, QUE PASSA A VIGER COM A REDAÇÃO QUE SEGUE, REVOGA O DECRETO Nº 4.076, DE 14 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Lei municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, a Lei Municipal nº 7.159, de 26 de Fevereiro de 2019 e legislação correlata,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, *caput* e §1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, e suas alterações, que institui o Programa de Parceria Público-Privada do Município de Campina Grande, que confere ao Comitê Gestor da Parceria Público-Privada de Campina Grande (CGPPP) a competência para aprovar a inclusão de novas áreas de interesse de PPP, aprovar projetos e submeter ao Município de Campina Grande;

CONSIDERANDO, o surgimento de novas problemáticas e necessidades locais supervenientes, a conveniência de consolidar em um único normativo, a sistemática para recebimento, análise e aproveitamento, pela Administração Pública Municipal, de propostas, estudos e projetos de Parcerias Público-Privadas encaminhados pela iniciativa privada;

DECRETA.

Art. 1º Fica regulamentado o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), bem como a Manifestação de Interesse da Iniciativa

Privada (MIP), que tem por objetivo orientar a participação de terceiros na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privada.

§1º Para os fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), a apresentação de propostas, estudos ou levantamentos de Parceria Público-Privada (PPP) por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, com vistas à inclusão no Programa de Parceria Público-Privada do Município de Campina Grande.

§2º Considera-se Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de Parceria Público-Privadas – PPP, na forma de concessão plena, patrocinada ou administrativa, arrendamento de bens públicos e concessão de direito real de uso.

Art. 2º A MIP ou PMI poderão ser apresentados espontaneamente, por qualquer pessoa Física ou Jurídica, ou decorrer de solicitação por Edital Público de manifestação de interesse da Prefeitura Municipal, por Intermédio do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada de Campina Grande (CGPPP), que pretenda celebrar PPP, o qual deverá preliminarmente autorizar ou não a realização dos referidos estudos.

Parágrafo Único - Para fins deste Decreto, considera-se autorização de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, o administrativo exarado pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande (CGPPP), por intermédio do qual o Município autoriza as empresas, que manifestaram interesse, a desenvolver estudos contendo opiniões fundamentadas e justificativas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres referentes a projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão.

Art. 3º Para compor o CGPPP, tem assento o Secretário da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transparência (SEPLAN), que presidirá o Comitê; 01 (um) servidor público municipal com aptidão técnica para apreciar os estudos ou levantamentos técnicos específicos apresentados pela Iniciativa Privada; 01 servidor público municipal com aptidão para apreciar a viabilidade econômico-financeira dos estudos apresentados, preferencialmente da Secretaria de Finanças; e 01 (um) servidor público municipal com aptidão para apreciar a

viabilidade jurídica dos estudos apresentados pela Iniciativa Privada, preferencialmente da Procuradoria Geral do Município, 01 (um) Membro escolhido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A MIP apresentada espontaneamente por qualquer pessoa física ou jurídica, ou PMI aberto, nos termos do art. 2º deste Decreto, será dirigida ao Presidente do CGPPP, devendo conter obrigatoriamente, em meio físico e digital:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimento, com:

- a) nome completo;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) cargo, profissão ou ramo da atividade;
- d) endereço; e
- e) endereço eletrônico.

II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamento, investigações e estudos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada a órgão ou à entidade solicitante.

§2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do caput poderá construir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observando o disposto no § 4º.

§3º Fica facultado aos interessados a que se refere o caput se associarem para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Art. 5º A qualquer tempo poderá ser solicitada ao autor da MIP, complementação na documentação apresentada, conforme o

conteúdo estabelecido no art. 4º deste decreto, para fins de subsídios e análise e posterior deliberação pelo CGPPP.

Art. 6º Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, os quais deverão ser aplicados, no caso de PMIs e recepção de MIPs, considerarão:

I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 7º Caso a MIP não seja aprovada pela CGPPP, o presidente dará ciência da deliberação ao interessado.

Parágrafo único. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados parcial ou totalmente, em consonância com o art. 13, do Decreto Federal nº 8428/2015.

Art. 8º Caso aprovado pelo CGPPP, este emitirá a autorização pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, cabendo ao Presidente dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar o desenvolvimento dos estudos nos termos do Art. 9º deste Decreto, para apreciação pelo CGPPP. Este Comitê poderá requerer técnicos, a depender do projeto em análise, para subsidiar especificamente o projeto ora apresentado, assim como publicará Chamamento Público para que eventuais interessados nesta PPP manifestem-se sobre o mesmo objeto em até 20 (vinte) dias, apresentando a documentação, conforme art. 4º deste Decreto, para análise e posterior deliberação pelo CGPPP.

Art. 9º A autorização para o desenvolvimento dos estudos, a que se refere o art. 8º deste Decreto, deverá fixar o prazo para a sua apresentação, estudos os quais deverão conter no mínimo:

I - estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica;

II - as linhas básicas do projeto, com descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

III - estudos técnicos em nível de detalhamento de anteprojeto para estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

IV - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão de receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

V - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, de aporte e/ou contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público ou ainda da estimativa de valor do pagamento de outorga ao Município (quando couber);

VI - outros elementos que permitam avaliar a convivência, a eficácia e o interesse público envolvidos no projeto, inclusive os estabelecidos no art. 9º da Lei 5.043, de 03 de maio de 2011.

Art. 10 Na hipótese de estudos apresentados em decorrência de Edital Público de manifestação de interesse promovido pelo CGPPP, este acolherá, após parecer emitido pelo CGPPP, dentre as propostas apresentadas, a mais conveniente aos interesses do Município.

Parágrafo único. Neste caso, fica dispensado o chamamento público, referido no art. 8º deste Decreto, para que eventuais interessados manifestem-se quanto ao objeto uma vez que não fora originariamente apresentada pela iniciativa privada.

Art. 11 O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande (CGPPP) poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, observando sempre os princípios da isonomia e publicidade, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 12 A autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de convivência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 13 A elaboração dos estudos técnicos será acompanhada pelo CGPPP, que poderá constituir Grupo Técnico de Apoio (GTA).

Art. 14 Os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao GTA, caso exista, ou diretamente ao CGPPP, que realizará os trabalhos de consolidação da modelagem final, observado o procedimento previsto no art. 4º e 9º deste Decreto, no prazo legal de 60 dias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser renovado a critério do Presidente do CGPPP.

Art. 15 Concluídos os trabalhos, o GTA submeterá a deliberação do CGPPP a proposta de modelagem final, avaliando do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no chamamento público ou no Edital de Manifestação de Interesse.

Art. 16 Aprovada a modelagem final pelo CGPPP e autorizada pela Prefeitura Municipal a inclusão definitiva do projeto no Programa de Parceria Público-Privada do Município de Campina Grande, serão iniciados os procedimentos para a licitação, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Art. 17 Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo qualquer proponente de estudos decorrentes de PMI ou

MIP participar da licitação da Parceria Público-Privada, nos termos do art.31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, bem como da Lei Federal nº 11.079/2004.

§1º A Prefeitura Municipal de Campina Grande deverá prever no Edital de Manifestação de Interesse ou no Chamamento Público, previsto no art. 2º deste Decreto, o ressarcimento dos custos do particular interessado pelo vencedor da licitação sobre o qual ocorreu o PMI ou a MIP.

§2º Em nenhuma hipótese, será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

§3º O edital de licitação para a contratação de empreendimento cujo projeto final tenha sido modelado em decorrência do PMI conterá cláusula que condicione a eficácia do contrato ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 18 A autorização para a realização de estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos não geram:

I - para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do Objeto de PPP;

II - para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto de projeto de PPP;

III - vinculação do estudo com sua adoção, total ou parcial, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes a projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum ou permissão;

IV - obrigação do Poder Executivo Municipal a realizar o processo licitatório;

V - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de estudos técnicos, de viabilidade e realização de atividades de apoio especializado;

VI - o deferimento se dará com a publicação, no Semanário Oficial do Município, da autorização de serviço, cujo extrato conterá resumo do objeto e prazo para apresentação dos estudos;

VII - não significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para qualquer licitação promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Aplicam-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de Abril de 2015.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2019.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Estruturas Metálicas Para A Fabricação e Montagem de Mezanino Metálico no Prédio Sede da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande /Pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 14 de Maio de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 03 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de abrigos de passageiros do tipo 01 e 02 ônibus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 10 de Maio de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando

formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de agua e Acrilica), micro esfera, termoplástico e pre mix. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 16 de Maio de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição e confecção de material de injeção e/ou fundição para atender a necessidade da STTP, pelo setor semaforico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVAN SANTANA DE LIMA 20630450463 - R\$ 77.720,00.

Campina Grande - PB, 20 de Maio de 2019.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019

Aos 20 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuzu Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição e confecção de material de injeção e/ou fundição para atender a necessidade da STTP, pelo setor semaforico; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

VENCEDOR: IVAN SANTANA DE LIMA 20630450463

CNPJ: 18.897.067/0001-36

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|---------|-------|--------|---------|----------|
| 1 | BRAÇADEIRA PARA GRUPO FOCAL SEMAFORICO | PRÓPRIA | UND | 50 | 105,00 | 5.250,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|---------|-----|-----|--------|-----------|
| 2 | SUPORTE PARA GRUPO FOCAL SEMAFORICO | PRÓPRIA | UND | 50 | 85,00 | 4.250,00 |
| 3 | BRAÇADEIRA BASCULANTE PARA GRUPOS DE PEDESTRE, CICLISTA E REPETIDOR. | PRÓPRIA | UND | 150 | 150,00 | 22.500,00 |
| 4 | PORTA FOCO PARA MÓDULO DE LED PADRÃO/CICLISTAS | PRÓPRIA | UND | 500 | 55,00 | 27.500,00 |
| 5 | CAIXA DE ACOMODAÇÃO PARA MÓDULO DE LED | PRÓPRIA | UND | 500 | 18,00 | 9.000,00 |
| 6 | TAMPA EM ACRÍLICO PARA CAIXA DE ACOMODAÇÃO | PRÓPRIA | UND | 500 | 14,00 | 7.000,00 |
| 7 | TAMPA EM ACRILICO PARA GRUPO FOCAL - 200mm | PRÓPRIA | UND | 50 | 14,00 | 700,00 |
| 8 | TAMPA EM ACRILICO PARA GRUPO FOCAL - 300mm | PRÓPRIA | UND | 50 | 22,00 | 1.100,00 |
| 9 | TAMPA EM ACRILICO PARA GRUPO FOCAL PEDESTRE - 21 X 23 cm | PRÓPRIA | UND | 30 | 14,00 | 420,00 |
| TOTAL | | | | | | 77.720,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **IVAN SANTANA DE LIMA** 20630450463.

CNPJ: 18.897.067/0001-36.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 77.720,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

IVAN SANTANA DE LIMA

20630450463

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 07 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de construção para atender as necessidades da AMDE- AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

| VENCEDOR: PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 19.894.881/0001-60 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Varão de Ferro 1/2 com 12 mts. | | UND | 5 | 82,70 | 413,50 |
| 2 | Varão de Ferro 3x8 com 12 mts | | UND | 5 | 50,50 | 252,50 |
| 3 | Varão de Ferro de 5/16 com 12mt. | | UND | 5 | 34,50 | 172,50 |
| 4 | Varão de Ferro de 1/4 com 12mt. | | UND | 5 | 21,00 | 105,00 |
| 6 | Prego 1.1/2x13mm | | UND | 5 | 16,00 | 80,00 |
| 7 | Prego 2.1/2x10 | | UND | 5 | 14,80 | 74,00 |
| 8 | Prego 3x8 | | UND | 5 | 13,80 | 69,00 |
| 9 | Cabo 4,00mm c 100 metros | | PÇ | 8 | 199,00 | 1.592,00 |
| 10 | Cabo flex. 1.5(14) c 100 metros | | PÇ | 8 | 72,00 | 576,00 |
| 11 | Cabo flex. 2.5(12) c 100 metros | | PÇ | 8 | 112,50 | 900,00 |
| 29 | FIO P/ TELEFONE 4 PARES com 100 mts | | PÇ | 3 | 180,00 | 540,00 |
| 30 | Fita isolante 20m | | UND | 30 | 7,10 | 213,00 |
| 31 | Fita auto fusão 10m 3m | | UND | 20 | 18,10 | 362,00 |
| 32 | Haste aterramento 1/2x1/50 | | UND | 10 | 15,00 | 150,00 |
| 35 | Lâmpada econômica de 14w econômica | | UND | 25 | 14,30 | 357,50 |
| 36 | Lâmpada econômica de 21w econômica | | UND | 25 | 19,00 | 475,00 |
| 37 | Lâmpada econômica de 26w econômica | | UND | 25 | 28,00 | 700,00 |
| 38 | Lâmpada fluorescente de 20w | | UND | 50 | 11,20 | 560,00 |
| 39 | Lâmpada fluorescente de 40w | | UND | 50 | 25,50 | 1.275,00 |
| 49 | Reator 1x20w conv | | UND | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 50 | Reator 1x40w conv | | UND | 30 | 18,00 | 540,00 |
| 51 | Tomada 2p+t pad. Br | | UND | 20 | 6,70 | 134,00 |
| 52 | Tomada dupla | | UND | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 53 | Tomada p/ ar cond. Trif | | UND | 30 | 22,00 | 660,00 |
| 54 | Cabo para rede azul para computador | | MTS | 50 | 1,85 | 92,50 |
| 55 | Bocal de teto para laje | | UND | 100 | 4,30 | 430,00 |
| 56 | Lampada de led 9W | | UND | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 57 | Lampada espiral de 40w | | UND | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 58 | Luva eletroduto ¾ | | UND | 10 | 1,20 | 12,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|----|--------|----------|
| 59 | Lampada de led 12W | | UND | 50 | 21,00 | 1.050,00 |
| 76 | CANO DE 40 MARRON com 6mts | | UND | 20 | 46,50 | 930,00 |
| 77 | CANO DE 50 MARRON com 6mts | | UND | 15 | 35,00 | 525,00 |
| 78 | CANO DE 50 ESG com 6mts | | UND | 20 | 41,00 | 820,00 |
| 79 | CANO DE 75 ESG com 6mts | | UND | 20 | 51,00 | 1.020,00 |
| 80 | CANO DE 100 ESG com 6mts | | UND | 15 | 57,00 | 855,00 |
| 84 | Cap soldavel-dn 20. | | UND | 10 | 0,70 | 7,00 |
| 85 | Cap soldavel-dn 25. | | UND | 10 | 0,95 | 9,50 |
| 86 | Cap soldavel-dn 32. | | UND | 10 | 1,40 | 14,00 |
| 87 | Cap marrom de 20mm | | UND | 10 | 0,55 | 5,50 |
| 88 | Cap marrom de 25. | | UND | 10 | 0,78 | 7,80 |
| 93 | Chicote flexível de 1/2x40cm | | UND | 10 | 3,70 | 37,00 |
| 94 | Chicote flexível de 1/2x30cm | | UND | 10 | 3,60 | 36,00 |
| 95 | Cola p/ cano bisnaga | | UND | 30 | 3,00 | 90,00 |
| 96 | Chuveiro plast br 4 ccv 1 | | UND | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 97 | Cx.d'agua fibra c/ 1.000 lts. | | UND | 2 | 265,00 | 530,00 |
| 98 | Fita teflon (veda rosca)- 50m | | CX | 20 | 5,30 | 106,00 |
| 99 | Joelho p/ esgoto- 150mm | | UND | 10 | 33,00 | 330,00 |
| 100 | JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM | | UND | 20 | 6,00 | 120,00 |
| 101 | JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM | | UND | 20 | 1,60 | 32,00 |
| 102 | JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM | | UND | 20 | 2,10 | 42,00 |
| 103 | JOELHO 90° PVC SOLDABEL 32MM | | UND | 10 | 1,75 | 17,50 |
| 104 | JOELHO 90° PVC SOLDABEL 40MM | | UND | 10 | 3,60 | 36,00 |
| 105 | JOELHO 90° PVC SOLDABEL 50MM | | UND | 10 | 4,70 | 47,00 |
| 106 | Joelho de rosca (azul) 20x1/2 | | UND | 10 | 2,40 | 24,00 |
| 107 | Joelho de rosca (azul) 25x1/2 | | UND | 10 | 4,50 | 45,00 |
| 108 | Joelho de 25mm 90graus | | UND | 10 | 0,85 | 8,50 |
| 109 | Joelho de 40mm esgoto 45° graus | | UND | 10 | 1,65 | 16,50 |
| 110 | Joelho marrom de 32 45° graus | | UND | 10 | 2,35 | 23,50 |
| 111 | Joelho marrom de 20 90° graus | | UND | 20 | 0,68 | 13,60 |
| 112 | JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS | | UND | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 113 | Joelho marron 25x1/2 90° graus | | UND | 10 | 2,55 | 25,50 |
| 114 | Joelho marron 25x3/4 90° graus | | UND | 10 | 4,20 | 42,00 |
| 115 | Joelho marron 60 90° graus | | UND | 20 | 16,90 | 338,00 |
| 146 | Registro de pressão com canopla 1/2 | | UND | 10 | 44,00 | 440,00 |
| 147 | Registro de pressão com canopla 3/4 | | UND | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 148 | Sifão 1.1/2x40mm pvc | | UND | 20 | 4,60 | 92,00 |
| 149 | Sifão multiuso pvc flexível | | UND | 20 | 4,60 | 92,00 |
| 150 | Sifão multiuso duplo br c/ 66cm | | UND | 20 | 11,50 | 230,00 |
| 151 | Sifão multiuso duplo br 40 cm | | UND | 20 | 9,80 | 196,00 |
| 152 | Te marrom de 20mm | | UND | 20 | 0,70 | 14,00 |
| 153 | Te marrom de 25mm | | UND | 20 | 1,10 | 22,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-----|-----|--------|----------|
| 154 | Te marrom de 20x1/2 | | UND | 20 | 1,50 | 30,00 |
| 155 | Te marrom de 25/1mm | | UND | 20 | 3,20 | 64,00 |
| 157 | Te pvc rígido p/ esgoto-dn 100 | | UND | 20 | 8,80 | 176,00 |
| 158 | Te pvc rígido p/ esgoto-dn 40 | | UND | 20 | 1,60 | 32,00 |
| 159 | Te soldavel-marron 1/2 rosca | | UND | 5 | 1,80 | 9,00 |
| 160 | Te soldavel-dn 25 | | UND | 20 | 1,10 | 22,00 |
| 161 | Te soldavel-dn 32 | | UND | 10 | 2,90 | 29,00 |
| 163 | Te soldavel-dn 50 | | UND | 10 | 8,20 | 82,00 |
| 166 | Te curto 100x100 esg | | UND | 20 | 6,30 | 126,00 |
| 167 | Te curto 100x50 esg | | UND | 20 | 7,50 | 150,00 |
| 168 | Te curto 150 esg | | UND | 20 | 32,00 | 640,00 |
| 169 | Te curto 100x150 esg | | UND | 20 | 32,00 | 640,00 |
| 170 | Te curto 50 esg | | UND | 20 | 5,20 | 104,00 |
| 171 | Te curto 100x75 esg | | UND | 20 | 7,60 | 152,00 |
| 182 | Mictório | | UND | 5 | 255,00 | 1.275,00 |
| 184 | Alicate rebitador manual | | UND | 2 | 26,00 | 52,00 |
| 185 | Alicate universal | | UND | 2 | 17,00 | 34,00 |
| 186 | Cabo de enxada com marca | | UND | 5 | 11,76 | 58,80 |
| 187 | Cabo de estrovinga com marca | | UND | 5 | 9,25 | 46,25 |
| 188 | Cabo de pa quadrada com marca | | UND | 5 | 9,30 | 46,50 |
| 189 | Cabo de picareta-chib. | | UND | 5 | 15,40 | 77,00 |
| 211 | Jogo chave de fenda-1/8,3/16 e 1/4 | | JG | 2 | 26,00 | 52,00 |
| 212 | Lamina de serra | | UND | 20 | 7,20 | 144,00 |
| 213 | Lamina de serra com suporte | | UND | 5 | 22,00 | 110,00 |
| 215 | Lápis de carpinteiro | | UND | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 216 | Lixa p/ ferro n.120 | | UND | 30 | 3,00 | 90,00 |
| 217 | Lixa p/ ferro n. 36 | | UND | 30 | 3,50 | 105,00 |
| 218 | Lixa p/ ferro n.80 | | UND | 30 | 3,60 | 108,00 |
| 219 | Lixa p/ madeira n.80 | | UND | 30 | 0,75 | 22,50 |
| 220 | Lixa massa 120 | | UND | 150 | 0,75 | 112,50 |
| 221 | Lixa massa 180 | | UND | 150 | 0,75 | 112,50 |
| 222 | Maquita profissional | | UND | 1 | 380,00 | 380,00 |
| 223 | Marreta 1kg | | UND | 2 | 26,00 | 52,00 |
| 224 | Marreta 2kg | | UND | 2 | 40,00 | 80,00 |
| 225 | Martelo de unha 27mm | | UND | 2 | 26,50 | 53,00 |
| 226 | Pa de bico c/cabo | | UND | 3 | 31,50 | 94,50 |
| 227 | Pa quadrada c/cabo | | UND | 3 | 30,00 | 90,00 |
| 228 | Picareta chibanca s/ cabo 30x30x08 | | UND | 3 | 41,00 | 123,00 |
| 229 | Picareta de ponta e pá c/ cabo 30x30x08 | | UND | 3 | 42,00 | 126,00 |
| 231 | Pincel broxa com cabo | | UND | 3 | 4,80 | 14,40 |
| 232 | Régua de alumínio c/ 3mt | | UND | 2 | 47,50 | 95,00 |
| 233 | Serrote nº 24 | | UND | 3 | 33,00 | 99,00 |
| 234 | Serrote nº22 | | UND | 3 | 35,00 | 105,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|-----|-----|--------|-----------|
| 235 | Talhadeira 10 aço puro | | UND | 2 | 12,50 | 25,00 |
| 237 | Trena -5m | | UND | 2 | 13,00 | 26,00 |
| 238 | Trena prof. De 30 mts | | UND | 2 | 22,00 | 44,00 |
| 239 | Trena prof. De 50 mts | | UND | 2 | 35,00 | 70,00 |
| 240 | Vassoura tipo piacava-nº 05 | | UND | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 241 | Vassourão c/ cabo-40cm | | UND | 15 | 20,00 | 300,00 |
| 257 | Cimento cp ii z rs 32 sc c/ 50kg | | UND | 500 | 23,60 | 11.800,00 |
| 261 | Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50 | | UND | 50 | 30,50 | 1.525,00 |
| 264 | Porta de 60 | | UND | 5 | 93,00 | 465,00 |
| 265 | Porta de 70 | | UND | 5 | 93,00 | 465,00 |
| 266 | Porta de 80 | | UND | 5 | 93,00 | 465,00 |
| 289 | Serra tico tico tramontina 42519010 - 500 w 2500 | | UND | 1 | 195,00 | 195,00 |
| 291 | Caibro c/5,00 misto | | UND | 40 | 23,00 | 920,00 |
| 292 | Caibro c/6,00 misto | | UND | 40 | 27,40 | 1.096,00 |
| 293 | Capa p/chuva ref. Transada adulto-amarela nylon | | UND | 6 | 21,50 | 129,00 |
| 294 | Lona plástica 8mts larg. 200micra de 100mts | | UND | 1 | 830,00 | 830,00 |
| 295 | Lona plástica 6mts larg. 200micra de 100mts | | UND | 1 | 615,00 | 615,00 |
| 296 | Cola fórmica galão com 3.6litro | | UND | 4 | 83,00 | 332,00 |
| 305 | Tinta acrílica Fosco azul ipanema 18.0 lt Exterior/interior | | UND | 30 | 227,00 | 6.810,00 |
| 314 | Tinta acrílica fosca branco gelo | | UND | 5 | 212,00 | 1.060,00 |
| 317 | Parafuso p/ bacia sanitaria | | PAR | 50 | 4,50 | 225,00 |
| 322 | Rejunte cinza platina c/ 1 kg | | SC | 100 | 6,10 | 610,00 |
| 323 | Removedor galao (g) de 5,0l (und) pastoso | | UND | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 330 | Cadeado completo nº50 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão | | UND | 5 | 38,00 | 190,00 |
| 331 | Porta lisa c/ forra 0,70m timborana | | UND | 4 | 183,00 | 732,00 |
| 332 | Saco de cimento branco com 1kg | | UND | 20 | 2,80 | 56,00 |
| 333 | Solvente 1030-galao(g) de 5,0(und) | | UND | 10 | 44,00 | 440,00 |
| 335 | Thinner galao c/ 5,0l | | GAL | 8 | 47,00 | 376,00 |
| 336 | Tinta em pó branco -saco c/ 2kg | | UND | 8 | 4,90 | 39,20 |
| 337 | Tinta esmalte sintético-galao cor azul mar | | GL | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 338 | Tinta esmalte sintético-galao(g) c/ 3.6l-cor azul del Rey | | GL | 12 | 40,00 | 480,00 |
| 339 | Tinta esmalte sintético-galao(g) c/ 3.6l-cor branco | | GL | 12 | 40,00 | 480,00 |
| 340 | Tinta esmalte sintético-galao(g) c/ 3.6l-cor preto | | GL | 8 | 40,00 | 320,00 |
| TOTAL | | | | | | 60.159,55 |

VENCEDOR: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - SÓLIDO

CNPJ: 01.091.310/0001-21

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|------------------------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| 5 | Arame 18 recozido | | UND | 5 | 14,00 | 70,00 |
| 12 | CANALETA 2X10X2 BR sistema X | | UND | 30 | 7,00 | 210,00 |
| 13 | CANDUITE 1/2 c/ 50 mts | | UND | 5 | 48,00 | 240,00 |
| 14 | CANDUITE 3/4 c/ 50 mts | | UND | 5 | 61,00 | 305,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--|-----|----|--------|----------|
| 15 | Chave teste 1/8x3 | | UND | 5 | 5,90 | 29,50 |
| 16 | Conector p/ haste aterramento 1/2x5/8 | | UND | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 17 | Disj bolton uni unic 15a 60898 | | UND | 15 | 11,00 | 165,00 |
| 18 | Disj bolton uni unic 20a 60898 | | UND | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 19 | Disj bolton uni unic 25a 60898 | | UND | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 20 | Disj bolton uni unic 35a 60898 | | UND | 15 | 7,20 | 108,00 |
| 21 | Disj bolton uni unic 30a 60898 | | UND | 15 | 7,40 | 111,00 |
| 22 | Disj bolton uni unic 30a 60898/09949 | | UND | 15 | 7,40 | 111,00 |
| 23 | Disj bolton uni unic 50a 60898 | | UND | 10 | 16,90 | 169,00 |
| 24 | Disj bolton uni unic 60a 60898 | | UND | 10 | 16,90 | 169,00 |
| 25 | Eletroduto de 1 c/ 3 mts | | UND | 10 | 8,20 | 82,00 |
| 26 | Eletroduto de 1.1/2 c/ 3 mts | | UND | 10 | 18,50 | 185,00 |
| 27 | Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts | | UND | 10 | 7,20 | 72,00 |
| 28 | FIO PARALELO 2X2,5 com 100mts | | PÇ | 10 | 265,00 | 2.650,00 |
| 33 | Inter. 1 seção | | UND | 10 | 3,80 | 38,00 |
| 34 | Inter. 2 seção | | UND | 10 | 5,50 | 55,00 |
| 40 | Luminária lumifacil 2x40 completa | | UND | 20 | 72,00 | 1.440,00 |
| 41 | Luminária tubular bl-6 1x20 completa | | UND | 20 | 56,50 | 1.130,00 |
| 42 | LUIVA 1 p/ eletroduto | | UND | 10 | 1,90 | 19,00 |
| 43 | Luva p/ eletroduto 1.1/2 | | UND | 10 | 3,60 | 36,00 |
| 44 | PLAFON ENCART E-27 Bocal louca | | UND | 30 | 4,00 | 120,00 |
| 45 | Poste concreto arm celpe 75/7 | | UND | 3 | 290,00 | 870,00 |
| 46 | Quadro dist p/ 03 a 04 dij | | UND | 10 | 28,00 | 280,00 |
| 47 | Quadro dist p/ 06 a 08 dij | | UND | 10 | 42,00 | 420,00 |
| 48 | Quadro elet trifasico celpe | | UND | 3 | 115,00 | 345,00 |
| 60 | Adaptador de 25x3/4 marrom | | UND | 10 | 0,95 | 9,50 |
| 61 | Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2 | | UND | 10 | 0,65 | 6,50 |
| 62 | Adesivo plástico p/ pvc-grande | | UND | 10 | 36,00 | 360,00 |
| 63 | Assento sanit. Simples branco | | UND | 10 | 16,50 | 165,00 |
| 64 | Boia de 1/2 p/ caixa d água | | UND | 5 | 9,00 | 45,00 |
| 65 | Boia de 3/4 p/ caixa d água | | UND | 5 | 9,50 | 47,50 |
| 66 | Bolsa de ligação de cx. De descarga externa | | UND | 10 | 3,20 | 32,00 |
| 67 | Bomba cent monofasica 1/3cv | | UND | 2 | 208,00 | 416,00 |
| 68 | Bucha de red. 25x20 | | UND | 10 | 0,65 | 6,50 |
| 69 | Cx.d água polietileno c/1.000 lts | | UND | 3 | 358,00 | 1.074,00 |
| 70 | Cx. descarga c/bucha, chicote e parafuso | | UND | 10 | 31,50 | 315,00 |
| 71 | Cano de descarga | | UND | 10 | 6,00 | 60,00 |
| 72 | CANO DE 20 MARRON com 6mts | | UND | 30 | 9,50 | 285,00 |
| 73 | CANO DE 25 MARRON com 6mts | | UND | 30 | 15,80 | 474,00 |
| 74 | CANO DE 32 MARRAON com 6mts | | UND | 30 | 24,00 | 720,00 |
| 75 | CANO DE 40 ESG com 6mts | | UND | 30 | 28,00 | 840,00 |
| 81 | Cano 150 esg com 6 mts | | UND | 5 | 155,00 | 775,00 |
| 82 | Cano 200 esg com 6 mts | | UND | 5 | 305,00 | 1.525,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|----|--------|----------|
| 83 | Bacia Sanitária acoplada | | UND | 10 | 281,00 | 2.810,00 |
| 89 | Chave (cano) 8 | | UND | 2 | 13,30 | 26,60 |
| 90 | Chave (cano) 10 | | UND | 2 | 20,00 | 40,00 |
| 91 | Chave (cano) 12 | | UND | 2 | 23,00 | 46,00 |
| 92 | Chave (cano) 24 | | UND | 2 | 56,50 | 113,00 |
| 116 | Luva de correr 20 | | UND | 20 | 5,20 | 104,00 |
| 117 | Luva de correr 25 | | UND | 20 | 8,00 | 160,00 |
| 118 | Luva de reducao -dn de 25mmx20mm | | UND | 20 | 1,45 | 29,00 |
| 119 | Luva de reducao -dn de 25mmx32mm | | UND | 20 | 2,50 | 50,00 |
| 120 | Luva de reducao -dn de 40mmx32mm | | UND | 20 | 2,10 | 42,00 |
| 121 | Luva de reducao -dn de 25mmx50mm | | UND | 20 | 2,90 | 58,00 |
| 122 | Luva pvc 150 esg com anel | | UND | 5 | 18,00 | 90,00 |
| 123 | Curva pvc 25mm 90° graus | | UND | 5 | 2,75 | 13,75 |
| 124 | Luva pvc soldavel dn 20mm | | UND | 20 | 0,60 | 12,00 |
| 125 | Luva pvc soldavel dn 25mm | | UND | 20 | 0,90 | 18,00 |
| 126 | Luva pvc soldavel dn 32mm | | UND | 20 | 2,00 | 40,00 |
| 127 | Curva pvc 20mm 90° graus | | UND | 20 | 1,90 | 38,00 |
| 128 | Curva pvc 32mm 90° graus | | UND | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 129 | Luva marron correr 32mm | | UND | 10 | 13,40 | 134,00 |
| 130 | Luva marron 40mm | | UND | 10 | 6,40 | 64,00 |
| 131 | Luva marron 50mm | | UND | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 132 | Luva marron 60mm | | UND | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 133 | Luva simples esg 150 | | UND | 10 | 24,50 | 245,00 |
| 134 | Luva simples esg 100 | | UND | 10 | 6,00 | 60,00 |
| 135 | Luva simples esg 40 | | UND | 10 | 1,30 | 13,00 |
| 136 | Luva simples esg 50 | | UND | 10 | 2,90 | 29,00 |
| 137 | Luva simples esg 75 | | UND | 10 | 4,50 | 45,00 |
| 138 | Mangueira de nível | | MTS | 30 | 0,65 | 19,50 |
| 139 | Mangueira transparente de 1/2 | | MTS | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 140 | Ralo seco 40mm | | UND | 10 | 4,00 | 40,00 |
| 141 | Ralo sifonado 40mm | | UND | 10 | 5,20 | 52,00 |
| 142 | Registro de passagem-dn 20mm pvc | | UND | 10 | 7,70 | 77,00 |
| 143 | Registro de passagem-dn 25mm pvc | | UND | 10 | 11,70 | 117,00 |
| 144 | Registro de pressao-dn 20mm pvc | | UND | 10 | 10,80 | 108,00 |
| 145 | Registro de pressao-dn 25mm pvc | | UND | 10 | 18,50 | 185,00 |
| 156 | Te marron 60 | | UND | 20 | 11,80 | 236,00 |
| 162 | Te soldavel-dn 40 | | UND | 10 | 5,50 | 55,00 |
| 164 | Te rosca (azul) 20x1/2 | | UND | 10 | 3,20 | 32,00 |
| 165 | Te rosca (azul) 25x1/2 | | UND | 10 | 3,50 | 35,00 |
| 172 | Torneira bico de pato-dn 1/2 | | UND | 10 | 32,00 | 320,00 |
| 173 | Torneira jardim -dn1/2 | | UND | 10 | 9,40 | 94,00 |
| 174 | Torneira jardim -dn 3/4 | | UND | 10 | 9,40 | 94,00 |
| 175 | Torneira plástica branca p/ pia bico de pato 1/2 | | UND | 10 | 7,50 | 75,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-----|----|--------|----------|
| 176 | Válvula p/ pia plast. Longa | | UND | 20 | 5,00 | 100,00 |
| 177 | Válvula de pé -pe roscavel 3/4 | | UND | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 178 | Válvula de retenção 3/4 | | UND | 10 | 23,00 | 230,00 |
| 179 | Lavatório comum branco louca pequeno(completo) | | UND | 10 | 100,00 | 1.000,00 |
| 180 | Lavatório comum branco louca médio (completo) | | UND | 5 | 82,00 | 410,00 |
| 181 | Lavatório plástico (completo) | | UND | 5 | 19,00 | 95,00 |
| 183 | Alicate de pressão 10 | | UND | 2 | 14,00 | 28,00 |
| 190 | Carro de mao-pneu borrachudo em chapa | | UND | 2 | 200,00 | 400,00 |
| 191 | Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv- | | UND | 3 | 290,00 | 870,00 |
| 192 | Colher de pedreiro 10 | | UND | 5 | 17,00 | 85,00 |
| 193 | Colher de pedreiro 9 | | UND | 5 | 16,00 | 80,00 |
| 194 | Disco de desbaste de 4 | | UND | 5 | 5,90 | 29,50 |
| 195 | Enxada s/ cabo 3.0 libras | | UND | 5 | 21,00 | 105,00 |
| 196 | Arco de serra completo | | UND | 5 | 19,00 | 95,00 |
| 197 | Escada alumínio com elevação-6 degraus | | UND | 1 | 167,00 | 167,00 |
| 198 | Escada alumínio com tesoura-6 degraus | | UND | 1 | 105,00 | 105,00 |
| 199 | Espátula de aço 4" | | UND | 5 | 9,80 | 49,00 |
| 200 | Espátula de aço 12cm | | UND | 5 | 16,50 | 82,50 |
| 201 | Estrovena s/ cabo de aço de ch.12 | | UND | 5 | 16,00 | 80,00 |
| 202 | Facão nº14 | | UND | 2 | 11,00 | 22,00 |
| 203 | Foice coco chapa 12 | | UND | 2 | 28,00 | 56,00 |
| 204 | Furadeira impacto profissional 1/2 | | UND | 2 | 345,00 | 690,00 |
| 205 | Gandanho (ciscador) de 4 dentes | | UND | 5 | 18,00 | 90,00 |
| 206 | Jogo de brocas de videa-6mm,8mm,10mm e 12mm B19 | | JG | 2 | 23,00 | 46,00 |
| 207 | Jogo chave de estrela-1/8,3/16 e 1/4 | | UND | 2 | 14,00 | 28,00 |
| 208 | Jogo de brocas de videa-6mm,8mm,10mm e 12mm B19 | | JG | 2 | 26,00 | 52,00 |
| 209 | Jogo de chave allen com 25 und. | | JG | 2 | 17,00 | 34,00 |
| 210 | Jogo de chave combinada completo | | JG | 2 | 120,00 | 240,00 |
| 214 | Lanterna grande laser prof. | | UND | 3 | 62,00 | 186,00 |
| 230 | Ponteiro 10' aço puro | | UND | 3 | 7,50 | 22,50 |
| 236 | Tesourão p/grama c/ cabo | | UND | 2 | 100,00 | 200,00 |
| 242 | Vassourão com cabo 30cm | | UND | 15 | 16,00 | 240,00 |
| 243 | Pincel 2 polegadas | | UND | 10 | 5,00 | 50,00 |
| 244 | Pincel 2/5 | | UND | 10 | 6,00 | 60,00 |
| 245 | Pincel 1/5 | | UND | 10 | 4,00 | 40,00 |
| 246 | Areia fina | | MT³ | 10 | 72,00 | 720,00 |
| 247 | Areia grossa limpa | | MT³ | 20 | 72,00 | 1.440,00 |
| 248 | Argamassa mod. Aci-20 kg | | UND | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 249 | Cerâmica br 46x46 tipo "a" | | MT2 | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| 250 | Bacia sanitária simples BRANCA | | UND | 10 | 115,00 | 1.150,00 |
| 251 | Brita corrida metro cúbico | | MT³ | 25 | 79,00 | 1.975,00 |
| 252 | Brita 19 metro cúbico | | MT³ | 25 | 110,00 | 2.750,00 |
| 253 | Brita 25 metro cúbico | | MT³ | 25 | 79,00 | 1.975,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|-----|----------|----------|
| 254 | Cal hidratada para pintura-sc 10 kg | | UND | 25 | 14,00 | 350,00 |
| 255 | Cascalinho | | MT | 25 | 99,00 | 2.475,00 |
| 256 | Cerâmica cristal branca 34x34 tipo a | | MT | 80 | 11,50 | 920,00 |
| 258 | Pó de pedra granitado | | MT | 30 | 30,00 | 900,00 |
| 259 | Saibro | | M³ | 15 | 20,00 | 300,00 |
| 260 | Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10 | | UND | 100 | 34,00 | 3.400,00 |
| 262 | TELHA CANAL DE 1ª | | MIL | 3 | 179,00 | 537,00 |
| 263 | Tijolo cerâmica 08 furos-20cmx20cmx10cm,tipo a | | MIL | 5 | 190,00 | 950,00 |
| 267 | Conjunto com 4 lixeiras Reciclável de 60l | | UN | 4 | 300,00 | 1.200,00 |
| 268 | Bloco compensado naval 10mm | | UND | 5 | 71,00 | 355,00 |
| 269 | Bloco compensado naval 18mm | | UND | 5 | 105,00 | 525,00 |
| 270 | Maderite 10mm 2,20 x 1,10 | | UND | 5 | 68,50 | 342,50 |
| 271 | Maderite 06mm 2,20 x 1,10 | | UND | 5 | 39,50 | 197,50 |
| 272 | Bota de cano longo n.39 | | PAR | 2 | 28,50 | 57,00 |
| 273 | Bota de cano longo n.40 | | PAR | 2 | 28,50 | 57,00 |
| 274 | Bota de cano longo n.42 | | PAR | 2 | 28,50 | 57,00 |
| 275 | Bota de cano longo n.43 | | PAR | 2 | 28,50 | 57,00 |
| 276 | Bota de cano longo n.44 | | PAR | 2 | 28,50 | 57,00 |
| 277 | Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.39 | | PAR | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 278 | Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.40 | | PAR | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 279 | Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.42 | | PAR | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 280 | Botadecourop/cons94,75tr.C/elásticoecanocurton.43104,75 | | PAR | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 281 | Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.44 | | PAR | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 282 | Broxa para caicao nº03 | | UND | 5 | 3,40 | 17,00 |
| 283 | Cadeado completo nº30 corpo emlatãomaciço, hasteem aço c/ duas chaves em latão | | UND | 5 | 14,50 | 72,50 |
| 284 | Cadeado completo nº35 corpo emlatãomaciço, hasteem aço c/ duas chaves em latão | | UND | 5 | 19,00 | 95,00 |
| 285 | Cadeado completo nº40 corpo emlatãomaciço, hasteem aço c/ duas chaves em latão | | UND | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 286 | Caibro c/3,50 misto | | UND | 40 | 16,00 | 640,00 |
| 287 | Corrente para cadeado (media) | | KG | 2 | 14,86 | 29,72 |
| 288 | Lixadeira tramontina master 42515010 orbital - elétrica 200w com coletor de pó | | UND | 1 | 720,00 | 720,00 |
| 290 | Aparador de grama ap1500 - tramontina - tram | | UND | 1 | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 297 | Cola contato em ¼ | | UND | 3 | 24,00 | 72,00 |
| 298 | Corante p/ tinta cor amarelo 50ml | | UND | 10 | 2,20 | 22,00 |
| 299 | Corante p/ tinta cor preto 50ml | | UND | 10 | 2,20 | 22,00 |
| 300 | Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml | | UND | 10 | 2,20 | 22,00 |
| 301 | Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml | | UND | 10 | 2,20 | 22,00 |
| 302 | Massa acrílica 18,0 lt | | UND | 20 | 99,00 | 1.980,00 |
| 303 | Massa corrida 18,0 lt- | | UND | 20 | 43,50 | 870,00 |
| 304 | Selador acrílico. 18.0l | | UND | 10 | 93,00 | 930,00 |
| 306 | Tinta vinil acr. Branco fosco 18.0 lt | | UND | 20 | 210,00 | 4.200,00 |
| 307 | Divisória em placa de gesso | | PÇ | 20 | 9,00 | 180,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|------|------|--------|-----------|
| 308 | Dobradiça fg 3.1/2 1001-cart c/ 3 | | CART | 20 | 11,00 | 220,00 |
| 309 | Dobradiça fg 3 1001-cart. C/ 3 | | CART | 20 | 11,00 | 220,00 |
| 310 | Fechadura externa ext com cilindro de bola | | UND | 20 | 58,00 | 1.160,00 |
| 311 | Fechadura 803/11 int esp inox | | UND | 20 | 32,50 | 650,00 |
| 312 | Fita crepe-rolô de 19mmx50mm com 100mt | | UND | 10 | 7,30 | 73,00 |
| 313 | Fundo acrílico prep parede | | LT | 10 | 67,00 | 670,00 |
| 315 | Linha de 6,00 c/ 3x2 madeira de lei | | UND | 10 | 72,00 | 720,00 |
| 316 | Linha de 5,00 c/ 3x4 madeira de lei | | UND | 10 | 77,00 | 770,00 |
| 318 | Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar | | UND | 3 | 34,00 | 102,00 |
| 319 | Porta lisa c/ forra 0,60m timborana | | UND | 5 | 150,00 | 750,00 |
| 320 | Porta lisa c/ forra 0,80m timborana | | UN | 5 | 150,00 | 750,00 |
| 321 | Porta semi-oca c/ forra 0,80 | | UND | 5 | 97,00 | 485,00 |
| 324 | Reparo p/ caixa acopl. Completo | | UN | 10 | 75,00 | 750,00 |
| 325 | Ripa /sarrafo misto | | MT | 1500 | 1,30 | 1.950,00 |
| 326 | Caixa 500 litro fibra | | CX | 2 | 160,00 | 320,00 |
| 327 | Rolo de 23cm la carneiro puro c/ cabo | | UND | 10 | 26,50 | 265,00 |
| 328 | Rolo de la carneiro c/ 15cm | | UND | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 329 | Rolo com cabo espuma 15cm | | UND | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 334 | Tenda plast 3x3 p/eventos | | UND | 2 | 330,00 | 660,00 |
| 341 | Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul ceu fosca | | LT | 12 | 67,00 | 804,00 |
| 342 | Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor azul celeste | | LT | 8 | 67,00 | 536,00 |
| 343 | Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor branco gelo externa acrílica | | UND | 8 | 105,00 | 840,00 |
| 344 | Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor amarelo caju acrílica | | UND | 8 | 94,00 | 752,00 |
| 345 | Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l-cor vermelho- externa | | UND | 8 | 66,00 | 528,00 |
| 346 | Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas balde c/ 3,6 L. | | UND | 8 | 37,00 | 296,00 |
| 347 | Balde revestimento impermeável conta infiltrações balde c/ 3,6 Kg. | | UND | 8 | 54,00 | 432,00 |
| 348 | Bomba sapinho 700 para cisterna | | UND | 3 | 200,00 | 600,00 |
| 349 | Bomba sapinho 800 para cisterna | | UND | 3 | 330,00 | 990,00 |
| TOTAL | | | | | | 81.907,07 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.894.881/0001-60.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 163 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 182 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 211 - 212 - 213 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 257 - 261 - 264 - 265 - 266 - 289 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 305 - 314 - 317 - 322 - 323 - 330 - 331 - 332 - 333 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340.

Valor: R\$ 60.159,55.

- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - SÓLIDO.

CNPJ: 01.091.310/0001-21.

Item(s): 5 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 33 - 34 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 81 - 82 - 83 - 89 - 90 - 91 - 92 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 156 - 162 - 164 - 165 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 183 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 214 - 230 - 236 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 258 - 259 - 260 - 262 - 263 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 290 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 315 - 316 - 318 - 319 - 320 - 321 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 334 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349.

Valor: R\$ 81.907,07.

Total: R\$ 142.066,62.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 07 de Maio de 2019.

NELSON GOMES FILHO

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2019

Aos 15 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material gráfico para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

| VENCEDOR: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA | | | | | | |
|--|---|-------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 23.140.495/0001-50 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | BANNER TIPO I 90X120, COR 4X4, LONA FOSCA COM BASTÃO E CORDÃO | | UND | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 2 | BANNER TIPO II 100X70, COR 4X4, LONA FOSCA, COM BASTÃO E CORDÃO | | UND | 50 | 21,00 | 1.050,00 |
| 3 | BANNER TIPO III 3X3 M, COR 4X4, LONA FOSCA, COM ILHÓS | | UND | 50 | 370,00 | 18.500,00 |
| 18 | SINALIZAÇÃO 70X40 CM, COR 4X4, FRENTE, PVC 3MM | | UND | 500 | 19,50 | 9.750,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|-----|-----|--------|-----------|
| 23 | ADESIVO MICROPERFURADO 150X100 CM | | UND | 100 | 50,00 | 5.000,00 |
| 27 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 100X80, EM LONA, APLICAÇÃO EM VERNIZ E ESTRUTURA EM METALON E LAMPÁDAS INTERNAS | | UND | 100 | 120,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 48.300,00 |

| VENCEDOR: MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|---------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 13.577.092/0001-19 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 4 | CARTÃO DE VISITA 90X50MM, FRENTE E VERSO, COR 4X4, COUCHÉ FOSCO 300G | | UND | 5000 | 0,05 | 250,00 |
| 5 | CATALOGO TIPO I FORMATO A4, COR 4X4 COUCHÉ FOSCO 300G (CAPA) E 180 (MIOLO) | | UND | 5000 | 0,10 | 500,00 |
| 6 | CATALOGO TIPO II FORMATO A5, COR 4X4 COUCHÉ FOSCO 300G (CAPA) E 180 (MIOLO). | | UND | 5000 | 0,20 | 1.000,00 |
| 7 | CONVITE TIPO I A5, FRENTE, COR 4X4, COUCHÉ FOSCO 300G. | | UND | 1000 | 0,08 | 80,00 |
| 8 | CONVITE TIPO II A6, FRENTE, COR 4X4, COUCHÉ FOSCO 300G. | | UND | 1000 | 0,08 | 80,00 |
| 9 | FÓLDERS TIPO I A5, COR 4X4, COUCHÉ FOSCO 150G, 4 PÁGINAS | | UND | 10000 | 0,05 | 500,00 |
| 10 | FÓLDERS TIPO II A4, COR 4X4, OFFSET 150G, 4 PÁGINAS | | UND | 10000 | 0,06 | 600,00 |
| 11 | FÓLDERS TIPO III A5, COR 4X4, COUCHÉ FOSCO 150G, 6 PÁGINAS | | UND | 10000 | 0,07 | 700,00 |
| 12 | FÓLDERS TIPO IV A4, COR 4X4, OFFSET 150G, 6 PÁGINAS | | UND | 10000 | 0,08 | 800,00 |
| 13 | PANFLETO A5, FRENTE E VERSO, COR 4X4, OFFSET 90G | | UND | 20000 | 0,05 | 1.000,00 |
| 14 | SACOLA TIPO I 30X9X20 CM, PAPEL KRAFT 110G, COR 1X0 | | UND | 10000 | 0,09 | 900,00 |
| 15 | SACOLA TIPO II 25X12X30 CM, PAPEL KRAFT 110G, COR 1X0 | | UND | 10000 | 0,02 | 200,00 |
| 16 | SACOLA TIPO III 35X15X45 CM, PAPEL KRAFT 110G, COR 1X0 | | UND | 10000 | 0,29 | 2.900,00 |
| 17 | TAG 80X50 MM, FRENTE, COR 1X0, PAPEL KRAFT 80G | | UND | 50000 | 0,03 | 1.500,00 |
| 19 | PLACA PARA FOTOS 40X20 CM, COR 4X4, FRENTE, PVC 1MM | | UND | 50 | 7,90 | 395,00 |
| 20 | ENVELOPE I A5, 4X0 CORES EM SULFT 120G, CORTE/VINCO. | | UND | 1000 | 0,45 | 450,00 |
| 21 | ENVELOPE II A6, 4X0 CORES EM SULFT 120G, CORTE/VINCO. | | UND | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 22 | ENVELOPE III A4, 4X4 CORES EM SULFT 120G, CORTE/VINCO | | UND | 1000 | 0,42 | 420,00 |
| 24 | PASTA PARA A4 4X4 COM BOLSA SUPREMA 300G 31X45 | | UND | 1000 | 0,64 | 640,00 |
| 25 | CRACHÁ 9X5 CORES 4X4 | | UND | 50 | 2,90 | 145,00 |
| 26 | FOLHA A4 TIMBRADA 4X4 | | UND | 2000 | 0,10 | 200,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.750,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA.

CNPJ: 23.140.495/0001-50.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 18 - 23 - 27.

Valor: R\$ 48.300,00.

- MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 13.577.092/0001-19.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26.

Valor: R\$ 13.750,00.

Total: R\$ 62.050,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 07 de Maio de 2019.

NELSON GOMES FILHO

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

Aos 07 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

| VENCEDOR: AERLISON CABRAL DE LIMA | | | | | | |
|--|--|-------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 16.417.577/0001-33 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES, aerosol, acondicionado em embalagem contendo 400(quatrocentos) MILILIT. cada | | UNID | 320 | 8,45 | 2.704,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|-----|-------|-----------|
| | UNID.; com validade de 2(dois) anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | | | | |
| 2 | SABÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a ANVISA, contendo 500 (quinhentas) gramas cada UNID.; com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 800 | 4,25 | 3.400,00 |
| 3 | INSETICIDA DOMESTICO, aerosol; acondicionado em embalagem metálica contendo 400(quatrocentos) MILILIT. cada UNID.; SEM CFC; com validade de 2(dois) anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 200 | 9,25 | 1.850,00 |
| 4 | LIMPA MÓVEIS, acondicionado em garrafa plástica contendo 200(duzentos) MILILIT. cada UNID.; com validade de 2(dois) anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 200 | 4,90 | 980,00 |
| 5 | ÁGUA SANITÁRIA, acondicionado em garrafa plástica contendo 05(cinco) LITRO cada UNID.; com validade de 6 meses, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 800 | 1,67 | 1.336,00 |
| 6 | CERA LÍQUIDA PARA PISO, acondicionado em garrafa plástica contendo 01(um) LIT. cada UNID.; com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 150 | 6,10 | 915,00 |
| 7 | DESINFETANTE LÍQUIDO, diversas fragrâncias, acondicionado em garrafa plástica contendo 05(cinco) LITROS. cada UNID.; com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 800 | 15,00 | 12.000,00 |
| 8 | DETERGENTE LÍQUIDO, diversas fragrâncias, acondicionado em garrafa plástica contendo 05(cinco) LITROS. cada UNID.; com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 400 | 17,50 | 7.000,00 |
| 9 | PASTILHA SANITÁRIA, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a ANVISA, contendo no mínimo 35 (trinta e cinco) gramas cada UNID.; com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 600 | 1,37 | 822,00 |
| 10 | ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, Tipo Lavatina (Vassourinha); Base De Polipropileno; Base Com Diâmetro De 7cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alça; Cabo Em Polipropileno; Medindo 28cm; Na Cor Cinza; Mínimo De 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte E Rosca Na Cúpula. | | UNID | 50 | 4,95 | 247,50 |
| 11 | ESPONJA PARA LIMPEZA, Tipo Dupla Face naylon; Medindo 10x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida | | UNID | 400 | 0,55 | 220,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--|------|-----|-------|----------|
| 12 | FLANELA, 100% Algodão; Medindo (58x40) Cm; Percentual Variando (2x3) Cm; Na Cor Laranja; Embalado Em Embalagem Adequada. | | UNID | 300 | 2,25 | 675,00 |
| 13 | LÃ DE AÇO, Composto De Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico Contendo 8 UNID., Com Peso Líquido De 44gramas (+Ou-2gramas De Oscilação). PAC. com 08 UNID. de lã de aço. | | PCT | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 14 | LUIVA PARA LIMPEZA, Borracha De Látex Natural, Norma Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno, Com Superfície Externa Antiderrapante.Par | | UNID | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 15 | LUIVA PARA LIMPEZA, Borracha De Látex Natural, Norma Nbr-13393; Tamanho Médio; Com Revestimento Interno, Com Superfície Externa Antiderrapante. Par. | | UNID | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 16 | LUIVA PARA LIMPEZA, Borracha De Látex Natural, Norma Nbr-13393; Tamanho Pequeno; Com Revestimento Interno, Com Superfície Externa Antiderrapante. Par. | | UNID | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 17 | PÁ PARA LIXO, fabricada em plástico, cabo longo variando entre 50 cm e 60 cm em madeira coberto com plástico. | | UNID | 50 | 6,60 | 330,00 |
| 18 | PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, Composto De 100% Algodão; Medindo (90x70)Cm, No Tipo Alvejado; Com Variação De 10% De Oscilação Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Branca; Embalado Em Embalagem Adequada. | | UNID | 500 | 3,90 | 1.950,00 |
| 19 | PANO DE LIMPEZA, para pia com medidas mínimas de 40 x 38 cm, Pano descartável tipo perfix – PAC. com 5 UNID. | | UNID | 100 | 5,85 | 585,00 |
| 20 | RODO PARA LIMPEZA, tamanho grande, com Cepa de Plástico (Abs); Propriedades Mínimas: Cepa Medindo 42cm; Com Espuma De Poliuretano; Simples; Com Espessura 3,5mm (+/-0,05mm); Cabo De Abs E Metálica; Cabo Medindo 120cm; Embalado Em Embalagem Adequada. | | UNID | 100 | 11,35 | 1.135,00 |
| 21 | RODO PARA LIMPEZA, tamanho padrão; Com Cepa De Plástico (Abs); Propriedades Mínimas: Cepa Medindo 28cm; Com Espuma De Poliuretano; Simples; Com Espessura 3,5mm (+/-0,05mm); Cabo De Abs E Metálica; Cabo Medindo 120cm; Embalado Em Embalagem Adequada. | | UNID | 100 | 8,50 | 850,00 |
| 22 | VASSOURA TIPO PIAÇAVA, de uso doméstico. Propriedades Mínimas: Cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21, 5x3, 5)Cm; Com 66 Tufo; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Cepa Pesando 240g; Cabo De Madeira Revestida De Polipropileno Medindo 120cm; Com Gancho De Polietileno De Alta Densidade; Rosca Em Polietileno De Baixa Densidade; Embalado Em Embalagem Adequada | | UNID | 300 | 10,15 | 3.045,00 |
| 23 | VASSOURA TIPO NYLON, de uso doméstico. Propriedades Mínimas: Base em plástico industrial, Medindo 30 cm; cerdas de nylon em cores variadas, Cabo De Madeira Revestida De Polipropileno, Medindo 120cm; Com Gancho De Polietileno De Alta Densidade; Rosca Em Polietileno De Baixa Densidade. | | UNID | 300 | 10,50 | 3.150,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|------|-------|-----------|
| 24 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 60 LIT. 58x75cm,08 micras, para acondicionamento de lixo comum, saco com 100 unidades. | | PCT | 200 | 20,15 | 4.030,00 |
| 25 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 40 LIT. 55x68cm,06 micras, para acondicionamento de lixo comum, saco com 100 unidades. | | PCT | 200 | 14,70 | 2.940,00 |
| 26 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 80 LIT. 55x68cm,06 micras, para acondicionamento de lixo comum, saco com 100 unidades. | | PCT | 200 | 26,50 | 5.300,00 |
| 27 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 100 LIT. 70x82cm,08 micras, para acondicionamento de lixo comum, saco com 100 unidades. REFORÇADO | | PCT | 200 | 28,50 | 5.700,00 |
| 28 | PAPEL HIGIENICO COMUM, sem picote, sem relevo; neutro; rolo medindo 30m X 10cm, rolo pesando sem o tubete no mínimo 57 a 66g, Cor Branca; embalagem com boa visibilidade do produto. Laudo Microbiológico Do Fabricante Conforme Portaria M.S. Nº 1480 De 31/12/90. | | FARDO | 160 | 29,00 | 4.640,00 |
| 29 | PAPEL HIGIENICO BIG ROLL, medindo no mínimo 300 metros, 10 cm de largura, folha simples de alta Qualidade, 100% de fibras naturais, absorvente, hidrossolúvel, na cor branca Laudo Microbiológico Do Fabricante Conforme Portaria M.S. Nº 1480 De 31/12/90. | | UNID | 1500 | 9,50 | 14.250,00 |
| 30 | COPO DESCARTAVEL, branco em polipropileno ou poliestireno atóxico de 1ª qualidade que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002 capacidade de 180 ml. PAC. com 100 UNID. | | PCT | 2000 | 3,30 | 6.600,00 |
| 31 | COPO DESCARTAVEL, branco em polipropileno ou poliestireno atóxico de 1ª qualidade que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002 capacidade de 50 ml. PAC. com 100 UNID.. | | PCT | 1000 | 2,55 | 2.550,00 |
| 32 | PAPEL TOALHA ROLO bobina de 244 metros comprimento por 20cm de largura produzido com 100% fibras celulósicas virgens na cor branca | | FARDO | 50 | 41,00 | 2.050,00 |
| 33 | CLORO 1% acondicionado em garrafa plástica contendo 05(cinco) LITRO cada UNID.; com validade de 6 meses, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 300 | 16,90 | 5.070,00 |
| 34 | CLORO 2% acondicionado em garrafa plástica contendo 05(cinco) LITRO cada UNID.; com validade de 6 meses, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 600 | 21,95 | 13.170,00 |
| 35 | CLORO 10% acondicionado em garrafa plástica contendo 05(cinco) LITRO cada UNID.; com validade de 6 meses, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 200 | 34,80 | 6.960,00 |
| 36 | ALCOOL LIQUIDO acondicionado em garrafa plástica contendo 01(cinco) LITRO cada UNID.; com validade de 6 meses, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 80 | 6,70 | 536,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|------|-----|-------|------------|
| 37 | COADOR DE CAFÉ, Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade). | | UNID | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 38 | PAPEL TOALHA SIMPLES, Interfolhado de 02 dobras com 100% de fibra celulose sem fragrância papel reciclado fardo com 1.000 Unid. Medindo 23cmx21cm | | UNID | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| 39 | ALCOOL GEL. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 5litro. | | UNID | 50 | 59,00 | 2.950,00 |
| 40 | VASSOURÃO TIPO GARI PIAÇAVA, de uso externo. Material da cepa: Madeira / Material das cerdas da vassoura: Piaçava sintética / Largura da cepa: 65,0 mm / Comprimento da cepa: 37,5 cm / Altura das cerdas da vassoura: 90,0 mm / Número de fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras . | | UNID | 120 | 35,50 | 4.260,00 |
| 41 | LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. | | UNID | 100 | 9,30 | 930,00 |
| 42 | SABONETE LIQUIDO CREMOSO, embalagem c/ 5l, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Embalagem COM identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. | | UNID | 50 | 31,50 | 1.575,00 |
| 43 | CESTO DE LIXO, em plástico tipo vazado (telado) , medidas aproximadas 27x25,5cm, capacidade de 10 litros. | | UNID | 80 | 9,90 | 792,00 |
| 44 | BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS de plástico, com alça de metal, com capacidade para 15 litros. | | UNID | 50 | 14,90 | 745,00 |
| 45 | LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO, Lixeira Quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem. | | UNID | 50 | 56,00 | 2.800,00 |
| 46 | ÁCIDO CLORIDRICO – MURIÁTICO acondicionado em garrafa plástica contendo 01(UM) LITRO cada UNID.; com validade de 6 meses, contados a partir do ato de recebimento. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS. | | UNID | 50 | 4,90 | 245,00 |
| 47 | PAPEL TOALHA Papel Toalha Folha Dupla;2 Rolos 19cm x 22cm;Toalha de Papel Multiuso;2 Rolos com 60 Toalhas de Papel. | | PCT | 500 | 4,50 | 2.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 138.617,50 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **AERLISON CABRAL DE LIMA.**

CNPJ: 16.417.577/0001-33.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47.

Valor: R\$ 138.617,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 07 de Maio de 2019.

NELSON GOMES FILHO

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 03 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de material permanente (móveis e utensílios elétricos), destinados a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

| VENCEDOR: CANAPU IMPORTAÇÕES LTDA | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|--------|----------|----------|
| CNPJ: 08.449.096/0001-81 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Ar Condicionado de 9.000 Btus Split Hi-Wall, Classificação INMETRO/Procel nível A, filtro an/bacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio, garan/a de 12 meses | | UND | 5 | 1.400,00 | 7.000,00 |
| 2 | Ar Condicionado de 12.000 Btus split, 1PH, ciclo frio, compressor rota/vo, controle remoto, com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função /mer, função turbo, função oscilar, Lâmpada de aviso "limpar filtro", na cor branca, 220V. Garan/a de 1 ano | | UND | 5 | 1.500,00 | 7.500,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|-----|----|--------|-----------|
| 14 | Ventilador - ventilador de coluna montado bivolt oscilante de 60 cm, com grade protetora cromada ou pintada eletrostática na cor do aparelho, altura de 1,80 cm, velocidade regulável, hélice em polipropileno ou material resistente, conforme normas de segurança e garantia de 12 meses ou superior apartir da entrega | | UND | 10 | 249,00 | 2.490,00 |
| 25 | Bebedouro Coluna Garraão - branco | | UND | 10 | 625,00 | 6.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.240,00 |

VENCEDOR: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 07.239.645/0001-20

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------|---------|-----------|
| 4 | POLTRONA - poltrona fixa montada, com espuma de 50 mm, braços de poliuretano e perfil de pvc nas bordas. Pés modelo trapézio - com braços modelo corsa e revestimento em courvin ou similar no assento e encosto medidas encosto (lxa): 460 x 460 mm \pm 20 mm, medidas assento(lxp): 500 x 480 mm \pm 20 mm e garantia de 12 meses ou superior apartir da entrega. | | UND | 20 | 425,00 | 8.500,00 |
| 5 | POLTRONA - poltrona diretor, estrutura em aço com apoio de braço em polipropileno e aço cromado com regulagem de altura, assento em espuma revestido em couro ecologico cor preta, encosto em tela de nylon na cor preta, ajuste lombar e encosto regulavel, sistema relax com trava e base giratoria em aço cromado com cinco rodizios de alta resistencia, regulagem de altura a gas, deverá ser entregue montado e garantia de 1 ano da data da entrega do produto. | | UND | 10 | 645,00 | 6.450,00 |
| 6 | POLTRONA - poltrona fixa montada, com espuma de 50 mm, sem braços de poliuretano e perfil de pvc nas bordas. Pés modelo trapézio - com braços modelo corsa e revestimento em courvin ou similar no assento e encosto medidas encosto (lxa): 460 x 460 mm \pm 20 mm, medidas assento(lxp): 500 x 480 mm \pm 20 mm e garantia de 12 meses ou superior apartir da entrega. | | UND | 20 | 440,00 | 8.800,00 |
| 7 | POLTRONA ESCRITÓRIO - poltrona giratória montada com assento e encosto independentes com espuma de 50 mm e lamina de madeira maça, em formato anatomico revestido em couro ecologico ou similar, braços fixos em poliuretano modelo corsa na cor preta, espaldal alto, base giratoria com mecanismo relax, em ferro ou aço revestido em poliuretano na cor preta e regulagem de altura do assento a gás e estrela em nylon, e garantia de 12 meses ou superior apartir da entrega | | UND | 20 | 575,00 | 11.500,00 |
| 8 | LONGARINA 3 LUGARES: Com braços/ Assento: Estofada | | UND | 80 | 610,00 | 48.800,00 |
| 9 | LONGARINA 3 LUGARES: Sem braços/ Assento: Estofada | | UND | 80 | 425,00 | 34.000,00 |
| 10 | LONGARINA 3 LUGARES: Com braços/ Assento: Sem Estofamento | | UND | 80 | 495,00 | 39.600,00 |
| 11 | LONGARINA 3 LUGARES: Sem braços/ Assento: Sem Estofamento | | UND | 80 | 380,00 | 30.400,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|-----|-----|--------|------------|
| 12 | CADEIRA DIGITADOR - cadeira giratória montada tipo digitador, com madeira maciça para 300kg, bordas em pvc, espuma injetada 70mm, sem braço, base e encosto independentes, revestida em couro ecológico preto e base giratória c/ regulagem de altura, base em metal revestida em pvc na cor preta, encosto c/ regulagem de altura e c/ rodinhas duplas. e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega. | | UND | 20 | 490,00 | 9.800,00 |
| 13 | MESA DE COMPUTADOR montada , com tampo horizontal de 1,50 x 0,74 m em mdf de 25mm, revestido por laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão na face superior e baixa pressão na face inferior, na cor cinza, sendo as bordas frontais terão acabamento em fita de pvc, 180°, colada a quente, na cor preta. mesa com altura de 0,75 m, com pés duplos em aço pintado em epóxi preto, com três gavetas com fundos e laterais em aço pintado em cor cinza ou branca, sistema de teclado retrátil com corredeiras e suporte para cpu, com um furo passa-cabo de 6 cm de diâmetro, com tampa removível em poliestireno injetado, localizada no tampo vertical e garantia de 12 meses da entrega | | UND | 20 | 400,00 | 8.000,00 |
| 15 | Mesa de escritório (l x p x a) 1,60 x 0,70 x 0,74 montada com tampo e frente confeccionada em mdf revestida em melamínico cor cinza claro, espessura de 18mm, com bordas arredondadas em pvc preto, com um gaveteiro fixo com tres gavetas confeccionada em aço e pintura epoxi branca ou cinza posicionado ao ladoesquerdo, laterais e pes estrutura metalica em pintura epoxi cor preta e com duas chaves e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega | | UND | 10 | 470,00 | 4.700,00 |
| 17 | MESA PARA IMPRESSORA: estrutura:aço/ferro pintado - dimensões mínimas: 50 x 40 x 70 cm- tampo: madeira/mdp;mdf/ similar | | UND | 10 | 170,00 | 1.700,00 |
| 18 | Mesa em L para Escritório - com 3 Gavetas, altura de 74,5 cm e largura de 1,36 m, com profundidade 46,5 cm. | | UND | 10 | 610,00 | 6.100,00 |
| 19 | MESA PARA COMPUTADOR: Base:madeira/mdp/mdf/similar-divisões: 1 a 2 gavetas: possui suporte para teclado, impressora e CPU | | UND | 10 | 310,00 | 3.100,00 |
| 26 | CADEIRA PARA REUNIÃO – Fabricada em plástico resistente, estrutura em aço sendo cromada ou epóxi. Acadeira tem sapatilhas plástica, garantindo fixação. | | UND | 200 | 115,00 | 23.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 244.450,00 |

VENCEDOR: SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ: 09.004.901/0001-26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|-------|-------|--------|---------|----------|
| 3 | ARMÁRIO AÇO - armário de aço montado, com 1,98 (altura) x 0,90 (larg.) X 0,60 m (prof.), com 4 prateleiras ajustáveis através de encaixes e duas portas de abrir com reforço interno, tipo omega, fechadura frontal com maçaneta e trava nas extremidades (superior/ inferior) e chaves, capacidade por prateleira 30 quilos (distribuído), em chapa de aço nº 24 (0,50mm), tratamento anticorrosivo e pintada em tinta sintética na cor cinza e garantia de 12 meses ou superior a partir da entrega. | | UND | 10 | 670,00 | 6.700,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|-----|----|--------|-----------|
| 16 | ARQUIVO: Possui 4 gavetas para pastas suspensas; Porta etiqueta estampado; Puxadores plásticos cromados; Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas; Sapatas plásticas niveladores Dimensões; Medidas das gavetas: 280 mm alt. X390 mm larg. x 430 mm prof.; Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm profundidade. | | UND | 12 | 590,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.780,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU IMPORTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item(s): 1 - 2 - 14 - 25.

Valor: R\$ 23.240,00.

- EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.

CNPJ: 07.239.645/0001-20.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 26.

Valor: R\$ 244.450,00.

- SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA.

CNPJ: 09.004.901/0001-26.

Item(s): 3 - 16.

Valor: R\$ 13.780,00.

Total: R\$ 281.470,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 17 de Maio de 2019.

NELSON GOMES FILHO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.043/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 7 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.007/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/4490.52/1111-GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Maria Goretti Gomes Sarmento. **DATA DE ASSINATURA:** 7 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.049/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **IMPRESA NACIONAL.** **OBJETO:** PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.06.003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.39/1111. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Pedro Antônio Bertone Ataíde. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2.14.029/2016**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 07 ao Contrato Nº 2.14.029/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Empresa **EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI.** **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.14.029/2016 fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do presente **TERMO ADITIVO.** **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.002/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Cícero Rodrigues da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.007/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos

interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 3 de junho de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.040/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E GRADES PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.444/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 06 de Junho de 2019, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** sob Nº16.444/2019, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “MATERIAL DE CONSUMO, PAPELARIA E ESCRITÓRIO”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** . O Edital e demais

informações estarão à disposição dos interessados no site:
<https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 17 de Maio de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
 Pregoeira Oficial

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.428/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.428/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "30 (TRINTA) UNIDADES DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR DOPLER)", PARA ASSISTÊNCIA DE PRÊ-NATAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, embasada no **ART.24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES**, em favor da pessoa jurídica: **CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ Nº **12.734.018/0001-04**, no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.2099 - AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE PAB FIXO. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 03 de Maio de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.430/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.430/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "01 (UMA) PRÓTESE MODULAR COM JOELHO HIDRÁULICO, COM PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA E SOQUETE DE SILICONE", COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 08187377-31.2017.8.15.0001, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): FERNANDO LOPES SILVA**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SCD COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPEDIDOS LTDA**, CNPJ Nº, **10.852.945/0001-95**, no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 10 de Maio de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019/PM/LAGOA SECA-PB

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, respeitada os termos do **PREGÃO PRESENCIAL 008/2019/PM/LAGOA SECA-PB**, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, COM A PESSOA JURÍDICA: **ALEFFE SOUZA DE ANDRADE - ME; NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.102.892,00 (HUM MILHÃO CENTO E DOIS MIL OITOCENETOS E NOVENTA E DOIS REAIS), FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 E 10.302.1010.2102 – ELEM. DESPESA: 3390-30 RECURSOS: 1214.**

Campina Grande, 21 de Maio de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.384/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS E FILTROS), COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA NA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELO PERIODO DE 12 MESES. OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. . H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; com o valor global de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais). a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.384/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.**

Campina Grande, 15 de Maio de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.384/2019 PROCESSO Nº
16.384/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA NA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB., de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 1º lugar nos itens: 001, perfazendo um valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO PREFEITO – PARTE 2

PORTARIA Nº 030, de 30 de abril de 2019.

Nomeia a Sra. ANDRÉA NUNES MELO como conselheira titular do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para ocupar a vaga reservada ao indicado pela Procuradoria Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV, determina como direito fundamental de qualquer pessoa em litígio, tanto na esfera judicial quanto administrativa, o direito à ampla defesa e ao contraditório, assinalando como um dos instrumentos efetivadores dessas garantias a possibilidade de apresentação de recursos contra decisões que parecem injustas ao litigante;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, junto à obrigação que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 10, inciso IV, impõe a este Município para que organize suas funções e seu funcionamento administrativo, e sendo, pois, o Conselho de Recursos Fiscais instrumento importante de arrecadação municipal e de respeito ao contribuinte e;

CONSIDERANDO as determinações básicas do Código Tributário Municipal para o funcionamento e composição do Conselho de Recursos Fiscais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Dra. **ANDRÉA NUNES MELO**, dentre os nomes elencados à lista tríplice, enquanto indicada pela Procuradoria Municipal, para Conselheira Titular do Conselho de Recursos Fiscais,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 031, de 30 de abril de 2019.

Nomeia a Sra. GERMANA PIRES DE SÁ NÓBREGA COUTINHO como conselheira suplente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para ocupar a vaga reservada à indicada pela Procuradoria Municipal. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV, determina como direito fundamental de qualquer pessoa em litígio, tanto na esfera judicial quanto administrativa, o direito à ampla defesa e ao contraditório, assinalando como um dos instrumentos efetivadores dessas garantias a possibilidade de apresentação de recursos contra decisões que parecem injustas ao litigante;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, junto à obrigação que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 10, inciso IV, impõe a este Município para que organize suas funções e seu funcionamento administrativo, e sendo, pois, o Conselho de Recursos Fiscais instrumento importante de arrecadação municipal e de respeito ao contribuinte e;

CONSIDERANDO as determinações básicas do Código Tributário Municipal para o funcionamento e composição do Conselho de Recursos Fiscais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Dra. **GERMANA PIRES DE SÁ NÓBREGA COUTINHO**, dentre os nomes elencados à lista tríplice, enquanto indicado pela Procuradoria Municipal, para Conselheira Suplente do Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 011/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, **Rafael Gomes Leite, matrícula nº 26132, Danilo Barros Camboim, matrícula nº25516, Robson Ferreira de Lima, matrícula nº12.304, Engenheiros desta Secretaria (SECOB), para Recebimento de Obra, referente ao Contrato Nº 1047/2012, Concorrência Nº 007/2012/CEL/SECOB/PMCG, cujo objeto é: Construção da**

Praça de Esporte e Cultura, no Bairro das Malvinas, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 16 de Maio de 2019.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE

Secretária de Obras

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: A Cessão de uso dos Softwares desenvolvidos pela Empresa Contratada e que poderão ser utilizados tão somente pela Edilidade Contratante, cuja Prestação Técnica, aos níveis de informatização - (Sistema - WINLICITA); **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI R\$ 3.900,00.

Campina Grande - PB, 06 de Maio de 2019.

NELSON GOMES FILHO

Diretor Presidente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA SERVIDORA DESIGNADA REPRESENTAR O COMITÊ GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, VINCULADO A SECRETARIA DE PALNEJAMENTO, PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE NO "FORUM EXAME-CONCESSÕES E PPPs" DE 27 A 29 DE MAIO; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: CLASSIC VIAGENS - R\$ 2.300,62.

Campina Grande - PB, 17 de Maio de 2019.

NELSON GOMES FILHO

Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2019. **OBJETO:** A Cessão de uso dos Softwares desenvolvidos pela Empresa Contratada e que poderão ser utilizados tão somente pela Edilidade Contratante, cuja Prestação Técnica, aos níveis de informatização - (Sistema - WINLICITA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Compras. **RATIFICAÇÃO:** Diretor Presidente, em 06/05/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA SERVIDORA DESIGNADA REPRESENTAR O COMITÊ GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, VINCULADO A

SECRETARIA DE PALNEJAMENTO, PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE NO "FORUM EXAME-CONCESSÕES E PPPs" DE 27 A 29 DE MAIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Compras. **RATIFICAÇÃO:** Diretor Presidente, em 17/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.002/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO E EFEITOS ESPECIAIS, COM FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE PIROTECNIA, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.003/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 04 de junho de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.004/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E GRID PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 06 de junho de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

ATOS DO PREFEITO – PARTE 3

PORTARIA Nº 036, de 21 de maio de 2019.

Nomeia o Sr. DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (Matrícula nº 265228) para o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande/PB - CGPPP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as possibilidades que tem a Administração Pública de buscar melhores meios de concretização do interesse público, desde que não defesos em lei específica ou contrários aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, sobretudo os da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, c/c o art. 21 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação, e;

CONSIDERANDO que as determinações municipais da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, sobre o Programa de Parceria Público-Privada, bem como a competência do Comitê Gestor de Parcerias-Público Privadas neste contexto, regulamentada pelo Decreto nº 4.404, de 10 de maio de 2019, impõem que seja assinalada a composição do CGPPP,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, Secretário de Planejamento deste Município, Matrícula nº 26528, na condição de presidente do Comitê Gestor de Parcerias-Público Privadas, conforme o art. 3º do Decreto nº 4.404/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 037, de 21 de maio de 2019.

Nomeia a Sra. ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO (Matrícula nº 6180) para o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande/PB - CGPPP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as possibilidades que tem a Administração Pública de buscar melhores meios de concretização do interesse público, desde que não defesos em lei específica ou contrários aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, sobretudo os da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, c/c o art. 21 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e

assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação, e;

CONSIDERANDO que as determinações municipais da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, sobre o Programa de Parceria Público-Privada, bem como a competência do Comitê Gestor de Parcerias-Público Privadas neste contexto, regulamentada pelo Decreto nº 4.404, de 10 de maio de 2019, impõem que seja assinalada a composição do CGPPP,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO**, Matrícula nº 6180, para compor o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 038, de 21 de maio de 2019.

Nomeia o Sr. **ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 400939) para o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande/PB - CGPPP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as possibilidades que tem a Administração Pública de buscar melhores meios de concretização do interesse público, desde que não defesos em lei específica ou contrários aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, sobretudo os da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, *c/c* o art. 21 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação, e;

CONSIDERANDO que as determinações municipais da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, sobre o Programa de Parceria Público-Privada, bem como a competência do Comitê Gestor de Parcerias-Público Privadas neste contexto, regulamentada pelo Decreto nº 4.404, de 10 de maio de 2019, impõem que seja assinalada a composição do CGPPP,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sro. **ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 400939, para compor o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 039, de 21 de maio de 2019.

Nomeia a Sra. **POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA** (Matrícula nº 111182) para o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande/PB - CGPPP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as possibilidades que tem a Administração Pública de buscar melhores meios de concretização do interesse público, desde que não defesos em lei específica ou contrários aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, sobretudo os da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, *c/c* o art. 21 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação, e;

CONSIDERANDO que as determinações municipais da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, sobre o Programa de Parceria Público-Privada, bem como a competência do Comitê Gestor de Parcerias-Público Privadas neste contexto, regulamentada pelo Decreto nº 4.404, de 10 de maio de 2019, impõem que seja assinalada a composição do CGPPP,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**, Matrícula nº 111182, para compor o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040, de 21 de maio de 2019.

Nomeia o Sr. **RAMON RODRIGUES** (CPF nº 789.888.704-25) para o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas de Campina Grande/PB - CGPPP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as possibilidades que tem a Administração Pública de buscar melhores meios de concretização do interesse público, desde que não defesos em lei específica ou contrários aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, sobretudo os da impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, *c/c* o art. 21 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, bem como o disposto no Decreto

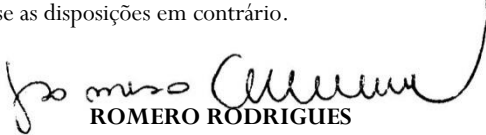
Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que conferem a potenciais interessados em contratos de Parcerias Público-Privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do certame e assegurado o correspondente ressarcimento pelo vencedor da licitação, e;

CONSIDERANDO que as determinações municipais da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, sobre o Programa de Parceria Público-Privada, bem como a competência do Comitê Gestor de Parcerias-Público Privadas neste contexto, regulamentada pelo Decreto nº 4.404, de 10 de maio de 2019, impõem que seja assinalada a composição do CGPPP,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAMON RODRIGUES**, CPF nº 789.888.704-25, para compor o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.032/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.032/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação de pessoa física para prestação de serviço de atendimento em fisioterapia para atender a ação promovida pelo programa Criança Feliz, em razão da Pessoa Física **AYRTON VILLENEUVE OLIVEIRA TAVARES**, com CPF: 074.031.694-09, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2129** (Ações do programa Criança Feliz).Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 07 de maio de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência social

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.035/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05,

considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.035/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação de pessoa física para prestação de serviço de fotografia para atender a ação promovida pelo programa Criança Feliz, em razão da Pessoa Física **JUNOT LACET DE BARROS FILHO**, com CPF: 034.265.954-51, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$2.000,00**(dois mil reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2129** (Ações do programa Criança Feliz).Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 10 de maio de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.036/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.036/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação de empresa especializada na fabricação de tortas recheadas para atender as ações promovidas pelas diversas unidades e programas da secretaria municipal de assistência social – até 31 de dezembro de 2019, em razão da empresa **JOSINALDO MARTINS CANDIDO**, com CNPJ: 14.435.306/0001-85, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2114** (Ações do SCFV) **08.244.1018.2123** (Ações dos CRAS) **04.122.2001.2128** (Ações FMAS) **08.243.1018.2129** (Ações do programa Criança Feliz). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001/ 1311**

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

EVA GOUVEIA
Secretária de Assistência social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.037/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.037/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SEMAS. – até 31 de dezembro de 2019, em razão da empresa **DETISA DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA**, com CNPJ: 08.405.904/0001-09, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$16.790,00**(dezesesseis mil, setecentos e noventa reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação

Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128/** (Ações FMAS) e outros. Elemento da Despesa: **3390.39.** Fonte de Recursos: **1001/1311.**

Campina Grande, 14 de maio de 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária de Assistência social

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.062/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.062/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG e JUNOT LACET DE BARROS FILHO.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, PARA ATENDER AS AÇÕES PROMOVIDAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **PRAZO:** 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.035/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**08.243.1018.2129 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:**1311, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e JUNOT LACET DE BARROS FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.063/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.063/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG e JOSINALDO MARTINS CANDIDO

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE TORTA RECHEADA PARA ATENDER AS AÇÕES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.036/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2114/ 08.244.1018.2123/ 04.122.2001.2128/ 08.243.1018.2129 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001/ 1311, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e JOSINALDO MARTINS CANDIDO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.064/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.064/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG e detisa dedetização e imunização Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SEMAS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.037/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128/ 08.243.1018.2114/ 08.243.1017.2115/ 08.244.1017.2118/ 08.244.1018.2119/ 08.244.1017.2121/ 08.244.1018.2123/ 08.243.1029.2126/ 08.244.1017.2116 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001/1311. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e marconi alves da silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.790,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº **2.05.064/2017/SEMASPARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e A MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) MÓVEIS E CABINE SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO, COM FÁCIL ACESSO A CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEMAS. **OBJETO DOADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 18/05/2019, ATÉ 18 de MAIO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 243 1018 2114; 08 244 1018 2123; 08 244 1018 2127; 04 122 2001 2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1311/1001 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25012/2019

Aos 17 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara- antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25012/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

VENCEDOR: PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.894.881/0001-60

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|---------------|-------|--------|---------|-----------|
| 1 | ARAME - DE ACO GALVANIZADO, NUMERO 18, KG | GERDAU | KG | 50 | 18,30 | 915,00 |
| 4 | BOLSA PARA VASO SANITARIO - DE PVC, DO TIPO ESPUDE, COM BITOLA DE 40MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS | LUCONI | UNID | 20 | 3,85 | 77,00 |
| 5 | BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO | NEW FIX | UNID | 200 | 0,11 | 22,00 |
| 10 | CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL, 1.5MM, COMUM, 220 V., FLEXIVEL, AZUL, MT | FORTCON | METRO | 300 | 0,83 | 249,00 |
| 11 | CABO ELETRICO - COBRE, 4,0 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, CINZA, MT | FORTCON | METRO | 300 | 2,42 | 726,00 |
| 12 | CABO ELETRICO - DE COBRE, 2,5 MM, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, FLEXIVEL,, BRANCA | FORTCON | METRO | 300 | 1,32 | 396,00 |
| 13 | CABO ELETRICO - DE COBRE, 2,5MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL, PRETA, PEÇA COM 100M, MT | FORTCON | METRO | 300 | 1,32 | 396,00 |
| 14 | CABO ELETRICO - DE COBRE, 6 MM2, 0,6/1KV, FLEXIVEL, MT | INDUSFLEX | METRO | 300 | 3,63 | 1.089,00 |
| 18 | CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR BEGE, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO ROSCAVEL | KRONA | UNID | 100 | 1,43 | 143,00 |
| 23 | CIMENTO COLA - CONSTITUIDO A BASE DE CIMENTO, AGREGADO E ADITIVO P/REJUNTAR PISOS/AZULEJOS, EMBALADO EM SACO DE 50KG | NOSA COLA | SACO | 300 | 25,80 | 7.740,00 |
| 24 | CIMENTO PORTLAND COMUM (CPI) - COMPOSTO DE CLINQUER ADICIONADO DE SULFATOS DE CALCIO, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF. DE CALCIO DE 100%, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT", COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 1%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 2%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 1%, C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/MENOR OU IGUAL A 10 HS, COM SIGLA CPI-32, COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM, NORMATIZACAO CONFORME NBR 5732, MB-2295, EB-1, ETC, LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 12%, COM LIMITE DE AREA ESPECIFICA MAIOR OU IGUAL A 260 M2/KG, SACO COM 50 KG | MONTES CLAROS | SACO | 500 | 25,80 | 12.900,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|-----|-------|----------|
| 25 | COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR | AMAZONAS | UNID | 100 | 9,90 | 990,00 |
| 29 | CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 TOMADA, 2 P+T, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR | PLUZIE | UNID | 50 | 7,15 | 357,50 |
| 31 | CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE TOMADA 2 P+T DE EMBUTIR 4/2, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR | PLUZIE | UNID | 50 | 8,69 | 434,50 |
| 33 | CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA UNIVERSAL 10A-250V C/ ESPELHO 4 X 2, P/ EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR | PLUZIE | UNID | 50 | 13,20 | 660,00 |
| 36 | DISJUNTOR - PIAL, GE, OU SIMILAR, BIPOLAR, CURVA "C", DE 20 AMP, CLASSE DE INTERRUPTOR DE 10 KA, 220 V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO, NEMA | SOPRANO | UNID | 20 | 10,45 | 209,00 |
| 37 | DISJUNTOR - SIMPLES UNIPOLAR DE 40 A | SOPRANO | UNID | 20 | 12,10 | 242,00 |
| 40 | ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL COM DE 1/2" X 50CM NA COR BRANCA | KRONA | UNID | 50 | 4,40 | 220,00 |
| 42 | FECHADURA - DE FERRO TIPO EXTERNA PARA USO EXTERNO | SOPRANO | UNID | 100 | 46,20 | 4.620,00 |
| 43 | FITA ISOLANTE - CREPE, 19MMX20M | ADERE | UNID | 20 | 6,38 | 127,60 |
| 46 | JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM MARROM | KRONA | UNID | 30 | 0,33 | 9,90 |
| 47 | JOELHO 45 GR - PVC SOLDAVEL, DN 25MM. | KRONA | UNID | 30 | 1,32 | 39,60 |
| 48 | JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL E ROSQUEAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA | KRONA | UNID | 30 | 1,49 | 44,70 |
| 50 | LUIVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4, COM ENCAIXE TIPO BUCHA DE LATAO | KTONA | UNID | 50 | 4,24 | 212,00 |
| 51 | LUIVA - CONFECCIONADO EM PVC, SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE DN 25MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL | KRONA | UNID | 50 | 0,55 | 27,50 |
| 53 | LUIVA LR AZUL - DE PVC, NA COR AZUL, COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA, COM DIAMETRO DE 20MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA | KRONA | UNID | 50 | 3,28 | 164,00 |
| 54 | LUIVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO | KRONA | UNID | 50 | 19,80 | 990,00 |
| 56 | MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA, GALAO 0,9 LT | VERBRAS | GALÃO | 100 | 6,60 | 660,00 |
| 57 | NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA | KRONA | UNID | 50 | 1,10 | 55,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|---------------|------|------|--------|-----------|
| 58 | PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO BICROMATIZADO, DO TIPO ESTRELA, COM ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSÕES 4,50 X 60,00MM | NEW FLIX | UNID | 300 | 0,30 | 90,00 |
| 60 | PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO, PONTIAGUDA, NÚMERO 02, CONFORME NBR N-7217, M3 | BRITEX | M³ | 50 | 121,00 | 6.050,00 |
| 63 | PISO CERÂMICO - PEI-5, MEDINDO 44,4 X 44,4CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, C/APRESENTAÇÃO COM SELO IMETRO, M2 | SERBRAS | M² | 1250 | 21,45 | 26.812,50 |
| 64 | PLUG - REDONDO (MACHO), 110/220 VOLTS, 2X20 AMPERES, MATERIAL EXTERNO EM PORCELANA, MATERIAL INTERNO EM LIGA DE COBRE | PLUZIE | UNID | 30 | 4,80 | 144,00 |
| 65 | PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM | SÃO FRANCISCO | UNID | 20 | 409,00 | 8.180,00 |
| 74 | REBITE - EM ALUMÍNIO, DE REPUXO, MEDINDO 6,2X12,7MM, NO FORMATO CILÍNDRICO | NEW FLIX | UNID | 100 | 0,32 | 32,00 |
| 75 | REFLETOR - DE ALUMÍNIO, EM LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CORES DIVERSAS, COM GARANTIA DE 12 MESES | OURO LUX | UNID | 20 | 77,00 | 1.540,00 |
| 90 | SERRA MÁRMORE - 1500 WATS – MODE 4100 MH3Z | SKILL | UNID | 4 | 350,57 | 1.402,28 |
| 95 | ALAVANCA RETA REDONDA 1,50M | J FERRAGENS | UNID | 5 | 108,00 | 540,00 |
| 106 | BUCHA FIXAÇÃO 10 | NEW FIX | UNID | 100 | 0,11 | 11,00 |
| 107 | BUCHA FIXAÇÃO 6 | NEW FIX | UNID | 100 | 0,20 | 20,00 |
| 109 | CABO PARA PÁ | ROMANI | UNID | 5 | 8,80 | 44,00 |
| 112 | CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 LITROS COM TAMPA, TIPO FORTLEV, BAKOF, ETERNIT OU DE MELHOR QUALIDADE. | EQUIFIBER | UNID | 10 | 330,00 | 3.300,00 |
| 118 | CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA | FISCHER | UNID | 2 | 148,50 | 297,00 |
| 129 | VERNIZ, PARA MADEIRA, GALÃO 3,6 L. | VERBRAS | UNID | 10 | 81,84 | 818,40 |
| 132 | TESOURA PARA PODA E JARDINS, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE | BELFIX | UNID | 4 | 78,43 | 313,72 |
| 133 | THINNER LATA DE 18 LITROS | ANJO | LT | 10 | 198,00 | 1.980,00 |
| 147 | SELADOR ACRÍLICO, 18 LTS, TIPO CORAL, SUVINIL, MIXCOR OU DE MELHOR QUALIDADE | CORAL | LA | 20 | 118,00 | 2.360,00 |
| 152 | PNEU E CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO | CARNEIRO | UNID | 10 | 17,60 | 176,00 |
| TOTAL | | | | | | 88.827,20 |

VENCEDOR: RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.649.272/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|---------|-------|--------|---------|-----------|
| 2 | AREIA - FINA LAVADA, M3 | INATURA | M³ | 500 | 75,00 | 37.500,00 |
| 3 | BOIA AUTOMÁTICA - DE NÍVEL SUPERIOR, 15 AMP, 110/220 VOLTS | ANAUGER | UNID | 20 | 54,00 | 1.080,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|------|-----|--------|-----------|
| 6 | BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO | IV PLAST | UNID | 200 | 0,20 | 40,00 |
| 7 | BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-10 (BUCHA FIX) | IV PLAST | UNID | 200 | 0,30 | 60,00 |
| 8 | CABEÇOTE VEDANTE P/ REGISTRO | RIBEIRO | UNID | 20 | 2,08 | 41,60 |
| 9 | CABEÇOTE VEDANTE P/ TORNEIRA | RIBEIRO | UNID | 20 | 2,08 | 41,60 |
| 15 | CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE | LAND | UNID | 30 | 23,90 | 717,00 |
| 16 | CADEADO - 50 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE | LAND | UNID | 30 | 39,00 | 1.170,00 |
| 17 | CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,MEDINDO 25MM, CHAVE NIQUELADA COM SEGREDO | LAND | UNID | 30 | 15,20 | 456,00 |
| 19 | CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR8 9289 | BRANCAL | SACO | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| 20 | CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBR8 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%, KG | BRANCAL | SACO | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| 21 | CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO | KRONA | UNID | 30 | 5,50 | 165,00 |
| 26 | COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR VIDRO, PLASTICO, ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBOS DE 50 GRS | MUNDIAL | UNID | 100 | 6,50 | 650,00 |
| 27 | COLAR DE TOMADA - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COM BITOLA DE 2 POL,FABRICACAO CONFORME NBR 7665 | AMANCO | UNID | 100 | 265,00 | 26.500,00 |
| 28 | CONECTOR - DE PORCELANA, PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS, COM PARAFUSO, DE 25 MM < 600V/25A > | PLUZIE | UNID | 20 | 30,00 | 600,00 |
| 30 | CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 3 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A,EM TERMOPLASTICO,RETANGULAR | PLUZIE | UNID | 50 | 12,90 | 645,00 |
| 32 | CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 INTERRUPTOR, 1 TOMADA, 2 P+T, 10A,EM TERMOPLASTICO,RETANGULAR | PLUZIE | UNID | 50 | 9,70 | 485,00 |
| 34 | CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A,EM TERMOPLASTICO,RETANGULAR | PLUZIE | UNID | 50 | 11,30 | 565,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|-----|--------|-----------|
| 35 | DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, 50 AMPERES, UNIPOLAR, PARA REDE ELETRICA | ALUMBRA | UNID | 20 | 13,40 | 268,00 |
| 38 | DOBRADICA - DE FERRO CROMADO MEDINDO 3 1/2 POL DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE POLIDO | SILVANA | UNID | 50 | 12,50 | 625,00 |
| 39 | ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO, M2 | PLASTMAN | UNID | 300 | 9,90 | 2.970,00 |
| 41 | ESTRADO DE PLASTICO - DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE 125 CM COM LARGURA DE 105 CM COM ESPESSURA DE 14 CM PARA SER UTILIZADO EM ESTOCAGEM DE MATERIAIS COM ISOLAMENTO | MUNDIAL | UNID | 20 | 99,70 | 1.994,00 |
| 44 | HASTE - DE ATERRAMENTO, FERRO, COM CONECTOR, 1/2" X 2,40M | PLUZIE | UNID | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 45 | JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 100MM | KRONA | UNID | 30 | 7,20 | 216,00 |
| 49 | LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA, COM POTENCIA NOMINAL DE 51M/WATTS, SEM BASE | OUROLUX | UNID | 150 | 117,00 | 17.550,00 |
| 55 | MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA PARA TEXTURA, NA COR BRANCA, GALAO 5 LITROS | LUX | GALÃO | 100 | 20,48 | 2.048,00 |
| 59 | PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADO, AUTO ATARRACHANTE, NAS DIMENSOES 6,0 X 50 MM | JOMARCA | UNID | 300 | 0,32 | 96,00 |
| 61 | PEDRISCO - PROVENIENTE DO BRITAMENTO DA ROCHA DE BASALTO, M3 | BRITEX | M³ | 50 | 120,00 | 6.000,00 |
| 62 | PIA PARA COZINHA - DE MARMORITE, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,80 X 0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM GABINETE | MARMOBEL | UNID | 25 | 131,25 | 3.281,25 |
| 66 | PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 X 2,10M | ARLIZ | UNID | 20 | 117,00 | 2.340,00 |
| 67 | PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO, MEDINDO 0,70 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 3CM, SEMI-OCA, LISA | ARLIZ | UNID | 20 | 85,00 | 1.700,00 |
| 68 | PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 3MM, LISA PRONTA PARA PINTAR | ARLIZ | UNID | 20 | 85,00 | 1.700,00 |
| 69 | PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 10X10, KG | GERDAL | KG | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 70 | PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15, KG | GERDAL | KG | 50 | 14,70 | 735,00 |
| 71 | PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21, KG | GERDAL | KG | 50 | 13,15 | 657,50 |
| 72 | PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24, KG | GERDAL | KG | 50 | 14,20 | 710,00 |
| 76 | REGISTRO DE PRESSAO - E, PVC METAL, 3/4" | LEÃO | UNID | 25 | 70,00 | 1.750,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|------|-----|----------|----------|
| 77 | SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL | ASTRA | UNID | 30 | 5,40 | 162,00 |
| 78 | SOQUETE - DE PORCELANA, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA PARA PLAFONIER, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346 | PLUZIE | UNID | 150 | 4,75 | 712,50 |
| 80 | TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DO TIPO COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 25MM², DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO | MACEDO | UNID | 10 | 1,90 | 19,00 |
| 81 | TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL, INTERNA, 2P+T, MONOFASICA, DE 10-15A/250 VOLTS., SEM ESPELHO, NA COR BRANCA, | PLUZIE | UNID | 50 | 6,90 | 345,00 |
| 82 | TOMADA PARA TELEFONE - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA, TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS,,,S/FILTRO, COM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA,S/ADAPTACAO, FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO, NA COR PRETA | PLUZIE | UNID | 30 | 11,98 | 359,40 |
| 83 | TORNEIRA - EM METAL CROMADO, COM ENCAIXE TIPO ROSCA, BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL, BITOLA DE VAZAO DE 1/4 POL, PARA SER INSTALADA EM LAVATORIO | LEÃO | UNID | 30 | 12,08 | 362,40 |
| 84 | TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D~AGUA, DE PLASTICO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COM CONEXAO TIPO ROSCA LARGA | HERC | UNID | 15 | 8,20 | 123,00 |
| 85 | TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS | GERC | UNID | 15 | 3,80 | 57,00 |
| 86 | TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO ROSCA PARA BALCAO, DE 3/4 POLEGADAS | HERC | UNID | 15 | 4,73 | 70,95 |
| 87 | TUBO - PVC BRANCO, 40 MM, 6 METROS, SOBERBA | NORDESTE | UNID | 30 | 13,55 | 406,50 |
| 88 | TUBO PVC RIGIDO PB JS - EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25 MM (1 POL) | NORDESTE | UNID | 30 | 23,10 | 693,00 |
| 89 | VALVULA - DE PVC, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA TANQUE OU PIA, COM DIAMETRO DE 1 1/4 X 1 1/2 POLEGADAS, FABRICACAO CONFORME NBR 5688 | ASTRA | UNID | 20 | 3,80 | 76,00 |
| 91 | MARTELETE ROMPEDOR - CR 45 – 16KG | BOSCH | UNID | 1 | 451,50 | 451,50 |
| 92 | MOTOSERRA – 120 A GASOLINA 35 CC, 1,9 HP’, SABRE 14” | STHIL | UNID | 1 | 2.030,00 | 2.030,00 |
| 93 | FURADEIRA DE IMPACTO 16 MM- 900WATS – 220WOLTZ | SKIL | UNID | 4 | 500,20 | 2.000,80 |
| 94 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 50MM | KRONA | UNID | 10 | 3,25 | 32,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-----------|------|--------|----------|
| 96 | ALICATE DE CORTE | LOTUS | UNID | 5 | 18,97 | 94,85 |
| 97 | ALICATE UNIVERSAL 8" | LOTUS | UNID | 5 | 19,11 | 95,55 |
| 98 | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 10.0MM – BARRA DE 12,00M - ABNT NBR | GERDAL | BARRA | 15 | 40,95 | 614,25 |
| 99 | BROCA 1/4 X 250 MM (18+0) | LOTUS | UNID | 10 | 13,10 | 131,00 |
| 100 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 -1112 | LOTUS | UNID | 10 | 6,20 | 62,00 |
| 101 | BROCA AÇO RÁPIDO 13/32 | LOTUS | UNID | 10 | 6,50 | 65,00 |
| 102 | BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 | LOTUS | UNID | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 103 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 | LOTUS | UNID | 10 | 11,80 | 118,00 |
| 104 | BROCA PARA CONCRETO 5/16 | LOTUS | UNID | 10 | 11,50 | 115,00 |
| 105 | BROCA PARA CONCRETO 5/32 MM | LOTUS | UNID | 10 | 6,75 | 67,50 |
| 108 | BUCHA FIXAÇÃO 8 | IV PLAST | UNID | 100 | 0,20 | 20,00 |
| 110 | CABO PARA PICARETA | MD.CABOS | UNID | 5 | 12,00 | 60,00 |
| 111 | CABO PARA ROLO DE PINTURA, 23CM. | ATLAS | UNID | 5 | 5,10 | 25,50 |
| 113 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 09 LTS | ASTRA | UNID | 10 | 26,00 | 260,00 |
| 114 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 250X323X74 CAIXA 7 | ASTRA | UNID | 10 | 34,65 | 346,50 |
| 115 | CALHA PARA LAMPADAS DE 20W | PLUZIE | PÇ | 10 | 19,70 | 197,00 |
| 116 | CALHA PARA LAMPADAS DE 40W | PLUZIE | PÇ | 10 | 27,40 | 274,00 |
| 117 | CANALETA 0,30X0,30M | ROCHA | UNID | 40 | 9,48 | 379,20 |
| 119 | CAVADEIRA ARTICULADA UNIVERSAL, TIPOCADIOLIOUDEMELHORQUALIDADE | TRAMONTINA | UNID | 5 | 40,50 | 202,50 |
| 120 | COLHER PARA PEDREIRO 8" | LOTUS | LOTUSUNID | 10 | 11,20 | 112,00 |
| 121 | ENXADA 2.5 LIBRAS | TRAMONTINA | PÇ | 10 | 17,75 | 177,50 |
| 122 | ESPÁTULA 10 CM | ASTRA | UNID | 10 | 7,25 | 72,50 |
| 123 | ESPÁTULA 12 CM | ASTRA | UNID | 10 | 7,35 | 73,50 |
| 125 | LAVATORIO, EM LOUÇA, SUSPENSO, COR BRANCO. | JADE | UNID | 40 | 34,65 | 1.386,00 |
| 126 | LINHA NYLON, 0,5MM, 100 MTS. | LOTUS | UNID | 5 | 8,95 | 44,75 |
| 128 | VERNIZ, PARA MADEIRA, 900 ML | LUX | UNID | 10 | 23,40 | 234,00 |
| 130 | TÊ PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 500MM X 3/4" | KRONA | UNID | 10 | 9,80 | 98,00 |
| 131 | TÊ PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100MM | KRONA | UNID | 10 | 9,84 | 98,40 |
| 134 | THINNER, GALÃO 05 LTS, TIPO: BRASILUX, ANJO OU DE MELHOR QUALIDADE. | SOLUT | UNID | 10 | 70,50 | 705,00 |
| 135 | TIJOLO CERÂMICO 0,09X0,19X0,24M | MACEDO | UNID | 3000 | 0,50 | 1.500,00 |
| 137 | TINTA ACRÍLICA REVESTIMENTO EXTERNO, COR BRANCA, LATA 18LTS | SUPERCOLO | LA | 20 | 143,00 | 2.860,00 |
| 138 | TINTA ACRÍLICA REVESTIMENTO INTERNO, 18 LTS, RENDE MUITO | SUPERCOLO | LA | 20 | 86,80 | 1.736,00 |
| 139 | TRENA METÁLICA 5,00M | LOTUS | UNID | 5 | 14,00 | 70,00 |
| 140 | KIT BANHEIRO | ASTRA | UNID | 5 | 14,18 | 70,90 |
| 141 | MARRETA COM CABO 3KG | LOTUS | UNID | 5 | 69,00 | 345,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|------------|------|-----|-------|------------|
| 142 | MARTELO 25MM COM CABO DE FIBRA | LOTUS | UNID | 10 | 28,70 | 287,00 |
| 143 | PÁ COM CABO | TRAMONTINA | UNID | 10 | 28,50 | 285,00 |
| 144 | PICARETA COM CABO | TRAMONTINA | PÇ | 10 | 40,95 | 409,50 |
| 145 | RELE FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT | PLUZIE | UNID | 2 | 18,50 | 37,00 |
| 146 | ROLO, DE LÃ DE CARNEIRO, TIPO EXPORTAÇÃO, PINTURA, 23CM | ATLAS | UNID | 20 | 24,00 | 480,00 |
| 148 | SERROTE 18" | ATLAS | UNID | 5 | 24,00 | 120,00 |
| 149 | PINCEL TRINCHA 12 CM | ATLAS | UNID | 20 | 15,30 | 306,00 |
| 150 | PINCEL TRINCHA 6 CM. | ATLAS | UNID | 20 | 6,90 | 138,00 |
| 151 | PLAFOM | PLUZIE | UNID | 100 | 5,40 | 540,00 |
| TOTAL | | | | | | 143.498,40 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 19.894.881/0001-60.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 23 - 24 - 25 - 29 - 31 - 33 - 36 - 37 - 40 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 60 - 63 - 64 - 65 - 74 - 75 - 90 - 95 - 106 - 107 - 109 - 112 - 118 - 129 - 132 - 133 - 147 - 152.

Valor: R\$ 88.827,20.

- RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 10.649.272/0001-70.

Item(s): 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 34 - 35 - 38 - 39 - 41 - 44 - 45 - 49 - 55 - 59 - 61 - 62 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 108 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 128 - 130 - 131 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 148 - 149 - 150 - 151.

Valor: R\$ 143.498,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA

RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25013/2019

Aos 17 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25013/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, REFIL, COMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, DESKTOP, IMPRESSORAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

| VENCEDOR: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | | | | | |
|--|---|---------|-------|--------|----------|-----------|
| CNPJ: 14.402.647/0001-54 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 41 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM[1] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO ATÉ 9,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS[3] VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000[2] TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS MONITOR: LCD DE 2 LINHAS (TEXTO)VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ CONECTIVIDADE RECURSO HP EPRINT: SIM GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: HP EPRINT, APPLE AIRPRINT™, APLICATIVOS MÓVEIS[5] CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX HPLIPOPENSOURCE.COM/HPLIP WEB/INSTALL.HTML.ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE | BROTHER | UND | 15 | 1.230,00 | 18.450,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|-------|-----|----|----------|-----------|
| | ARQUIVO: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES | | | | | |
| 42 | IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNÇÕES IMPRESSORA COPIADORA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IPRINT IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI. IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES). RESOLUÇÃO 5760 X 1440 DPI. SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). RESOLUÇÃO 1200 X 2400 DPI. MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM). TIPO DE MÍDIA SUPORTADA COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER). CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4. CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4. SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES | EPSON | UND | 15 | 1.110,00 | 16.650,00 |
| TOTAL | | | | | | 35.100,00 |

| VENCEDOR: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI | | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------|----------|-----------|
| CNPJ: 18.296.153/0001-93 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 54 | MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3, PLACA MÃE COMPATÍVEL, VÍDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMÓRIA 4 Gb. DDR-3, HD MÍNIMO 500GB, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTÃO MEMÓRIA, TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MÍNIMA DE 240W GARANTIA ON-SITE 24 MESES WINDOWS LICENCIAMENTO ORIGINAL | JAB | UND | 25 | 2.400,00 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 60.000,00 |

| VENCEDOR: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP | | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 05.301.712/0001-64 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | CARTUCHO HP 950 PRETO REF. CN049AB ORIGINAL | HP | UND | 50 | 99,90 | 4.995,00 |
| 2 | CARTUCHO HP 951 AMARELO CN052AB ORIGINAL | HP | UND | 50 | 86,74 | 4.337,00 |
| 3 | CARTUCHO HP 951 AZUL CN050AB ORIGINAL | HP | UND | 50 | 86,74 | 4.337,00 |
| 4 | CARTUCHO HP 951 VERMELHO CN051AB ORIGINAL | HP | UND | 50 | 86,74 | 4.337,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------------|-----|----|--------|----------|
| 5 | REFIL TINTA EPSON PRETO REF.T664120 ORIGINAL | EPSON | UND | 36 | 54,70 | 1.969,20 |
| 6 | REFIL TINTA EPSON AZUL REF.T664220 ORIGINAL | EPSON | UND | 36 | 54,70 | 1.969,20 |
| 7 | REFIL TINTA EPSON VERMELHO REF.T664320 ORIGINAL | EPSON | UND | 36 | 54,70 | 1.969,20 |
| 8 | REFIL TINTA EPSON AMARELO REF.T664420 ORIGINAL | EPSON | UND | 36 | 54,70 | 1.969,20 |
| 9 | CART. DE TONER HP 17A CF217A ORIGINAL | HP | UND | 4 | 350,92 | 1.403,68 |
| 11 | CART. DE TONER HP 55A CE255A ORIGINAL | HP | UND | 4 | 699,00 | 2.796,00 |
| 13 | CABO DE FORÇA 1,8M | MULTILASER | UND | 50 | 9,90 | 495,00 |
| 14 | CABO DE VIDEO VGA P/MONITOR | MULTILASER | UND | 50 | 9,79 | 489,50 |
| 15 | CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 | MULTILASER | UND | 50 | 7,18 | 359,00 |
| 16 | CABO HDMI | MULTILASER | UND | 15 | 14,60 | 219,00 |
| 17 | FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS | MULTILASER | UND | 10 | 22,68 | 226,80 |
| 18 | ADAPTADOR TOMADA 64120 PADRÃO NOVO PARA ANTIGO | MULTILASER | UND | 50 | 5,27 | 263,50 |
| 19 | PEN DRIVE 16 GB USB2.0 FLASH PRETO | MULTILASER | UND | 30 | 23,38 | 701,40 |
| 20 | CAIXA DE SOM 3W | MULTILASER | UND | 20 | 16,20 | 324,00 |
| 21 | MOUSE ÓPTICO USB PRETO MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. | MULTILASER | UND | 50 | 6,03 | 301,50 |
| 22 | TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO "ç". GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. | MULTILASER | UND | 20 | 18,66 | 373,20 |
| 24 | FONTE 450W CONEXÕES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20/24, 1X 4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS | GMI | UND | 10 | 52,45 | 524,50 |
| 25 | FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK TOMADA TODAS MARCAS | MULTILASER | UND | 5 | 97,90 | 489,50 |
| 26 | PLACA DE VÍDEO GTX970 4GB DDR3 128BITS | GEFORCE | UND | 3 | 405,00 | 1.215,00 |
| 27 | GRAVADOR DE DVD-RW 20X PRETO SATA - DVD-R (SL/DL) 12x ,DVD+R (SL/DL) 12x ,CD-RW 40x ,DVD-RW (SL/DL) 13x ,CD-R 48x | AZUS | UND | 5 | 86,94 | 434,70 |
| 28 | GABINETE ATX 4 BAIAS C/ FONTE | GMI | UND | 5 | 158,22 | 791,10 |
| 29 | MEMÓRIA 2GB DDR3 CARACTERÍSTICAS:MODELO: KVR13N9S8/4 ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6TENSÃO: 1.5V | ADATA | UND | 10 | 114,75 | 1.147,50 |
| 30 | MEMÓRIA 4GB DDR3 CARACTERÍSTICAS:MODELO: KVR13N9S8/4 ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6TENSÃO: 1.5V | ADATA | UND | 5 | 194,00 | 970,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----|--------|----------|
| 31 | MEMÓRIA PARA NOTEBOOK MODELO KVR1333D3S9/4G DDR3 FREQUÊNCIA 1333 CAPACIDADE: 4GB TECNOLOGIA: DDR3 - SO-DIMM FREQUÊNCIA: 1333MHZ NUMERO DE VIAS: 204-PIN CL(IDD): 09 CICLOS POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 2.580W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A +100°C GARANTIA ON-SITE 12 MESES | ADATA | UND | 5 | 148,49 | 742,45 |
| 32 | MEMÓRIA 8GB DDR3 CARACTERÍSTICAS:MODELO: KVR13N9S8/4 ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 8GB (1 X 8GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6TENSÃO: 1.5V | ADATA | UND | 3 | 395,00 | 1.185,00 |
| 33 | MEMÓRIA 4GB DDR4 CARACTERÍSTICAS:MODELO: PC4 19200 ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 2400MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 8GB) LATÊNCIA CAS: DDR4 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6TENSÃO: 1.5V | ADATA | UND | 2 | 202,95 | 405,90 |
| 34 | HD 500 GB 7,2 RPM SATA2 500GB COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACSOFTWARES INCLUSOS PARA BACKUP AUTOMÁTICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400RPM CACHE 32MB TIPO DE CONEXÃO USB REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 HD EXTERNO PORTÁTIL 1 CABO USB 3.0 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO COR PRETO GARANTIA 12 MESES CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE 500GB COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC SOFTWARES INCLUSOS PARA BACKUP AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400RPM CACHE 32MB TIPO DE CONEXÃO USB REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES | TOSHIBA | UND | 5 | 249,00 | 1.245,00 |
| 35 | HD 1 TB 7,2 RPM SATA INTERFACE SATA III (6GB/S)CAPACIDADE 1 TB DESEMPENHO VELOCIDADE (RPM): 7200 RPM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 149MB/S LATÊNCIA MÉDIA: 4.16MS LEITURA ALEATÓRIA TEMPO DE BUSCA: 8.5MS ESCRITA ALEATÓRIA TEMPO DE BUSCA: 9.5MS O TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 600MB/S SERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS?: 1 IN 1014 BUFFER 64MB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200RPM GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES | TOSHIBA | UND | 5 | 270,00 | 1.350,00 |
| 36 | HD PARA NOTEBOOK MODELO 1TB SATAII 7200RPM MODELO: WD10EZEX TIPO: HD INTERNO PARA PC.CAPACIDADE: 1TBCACHE: 64MBFATOR DE FORMA: 3.5"RPM: 7200 RPMTAMANHO DO BUFFER: 64MB TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 6 GBIT/S TEMPO DE LATÊNCIA DO HDD: 4.2 MS GARANTIA ON-SITE 24 MESES | TOSHIBA | UND | 3 | 344,25 | 1.032,75 |
| 37 | PROCESSADOR DUAL Cache 3MB, 2.8GHz, LGA 1150, Intel HD Graphics BX80646G3260 G3900 1151 | INTEL | UND | 10 | 290,25 | 2.902,50 |

| | | | | | | |
|----|--|----------|-----|----|----------|-----------|
| 38 | PROCESSADOR I3 COM 2 NUCLEOS ,NUMERO DE THREADS 4 , VELOCIDADE DO CLOCK 3.5GHz ,CACHE 3 MB ,BARRAMENTO DMI,INSTRUÇÕES 64-Bit EXTENSÕES SSE4.1/4.2AVX GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES | INTEL | UND | 5 | 894,00 | 4.470,00 |
| 39 | PLACA MÃE P/ INTEL LGA 1151 ,SLOTS 4X240pin ,MEMORIA DDR3 1600/1333/1066 ,SUPORTA ATÉ 32GB ,SLOTS DE EXPANSÃO PCI EXPRESS x16 ,PCI EXPRESS 2.0x16 E 2 PCI ,CHIPSET REALTEK ALC887 8 CANAIS DE AUDIO ,MAX LAN 10/100/100 Mbps ,PS2,D-SUB+DVI,HDMI,USB, FONTE ATX 24 PINOS. GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES | PCWARE | UND | 10 | 384,75 | 3.847,50 |
| 40 | PLACA MÃE P/ INTEL LGA 1150 ,MICRO ATX, 2 DDR3 1600; A PCLE 2.0X16; 1 PCLE 2.0X 1; AUDIO HD 5.1 CANAIS, PCIE GIGABIT, 2 SATA3, 2 USB 3.0; 8 USB 2.0(4 FRONTAIS E 4 TRASEIRAS) | PCWARE | UND | 5 | 299,70 | 1.498,50 |
| 43 | ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 92-144~/184-272,POTENCIA NOMINAL 300VA ,TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 115V ,SENSORES DE REDE ALTA ,NORMAL E BAIXA ,COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES | ENEGILUX | UND | 30 | 87,90 | 2.637,00 |
| 44 | ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAÍDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 127 V/ 220V. TENSÃO NOMINAL DE SAIDA; 120V. DISTORÇÃO HARMONICA: NÃO INTRODUIZ. FREQUENCIA NOMINAL: 60HZ. PROTEÇÃO FUSIVEL : 10A/250VAC. CONFIGURAÇÃO: MONOFÁSICA. FILTRO DE LINHA RF-EMI**: SIM PROTETOR CONTRA SURTOS ;**SIM . CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA. INDICADOR DE REDE ELETRICA. GABINETE DE ALTO IMPACTO. FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS. DADOS TECNICOS: ALTURA : 15,5 CENTIMENTROS. LARGURA: 11,5 CENTIMENTROS. COMPRIMENTOS; 16,50 CENTIMENTROS. PESO: 0,941 KILOS. ITENS INCLUSOS :PROTER 500M. GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES | ENEGILUX | UND | 10 | 233,00 | 2.330,00 |
| 45 | MONITOR LCD 18,5" TIPO LED. POLEGADAS 18,5 RESOLUÇÃO; 1366 X 768. FORMATO DE TELA: WIDESCREEN.GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES | AOC | UND | 30 | 438,75 | 13.162,50 |
| 46 | NOTEBOOK 14"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CELERON DUAL CORE; MODELO PROCESSADOR3205U; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO; MEMÓRIA RAM 4GB;; HD500GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION) AUDIO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE REDE 10/100 LAN; DRIVES LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD - DVD-RW SUPER MULTI DUAL LAYER; LEITOR DE CARTÃO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC); TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS.CÂMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS | LENOVO | UND | 3 | 1.770,00 | 5.310,00 |
| 47 | SCANNER FUJITSU IX500 SALVA EM PDF ,PERMITE O USO DE FAX ,ALIMENTAÇÃO DE 50 FOLHAS ,25 | FUJITSU | UND | 1 | 3.360,00 | 3.360,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|------------|-----|----|----------|------------|
| | PAGINAS POR MINUTOS ,CONNECTIVIDADE WIFI ,USB2.0, TIPOS DE PAPEIS ;CHEQUE ,PAPEL COMUM,CARTÃO DE VISITA,CARTÃO DE PLASTICO ,CARTÃO COM RELEVO,ALIMENTAÇÃO BIVOL | | | | | |
| 48 | PROJETOR MULTIMÍDIA 2800 LUMENS (800X600) 30" A 350" -S12 ENTRADA DE VÍDEO: RGB ANALÓGICO, DIGITAL CONECTORES DE SAÍDA DE VÍDEO MONITOR OUT: VGA DE 15 PINOS D-SUB CONECTORES DE SAÍDA DE ÁUDIO SAÍDA DE ÁUDIO CONEXÃO USB OUTROS CONECTORES: RS-232, IR, WIRED LAN, DDC / CI, USB, LAN SEM FIOS (OPCIONAL) GARANTIA ON-SITE 24 MESES | BENQ | UND | 2 | 1.876,50 | 3.753,00 |
| 49 | TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ STANDARD TLTS150X150 84" TECIDO VINIL | TES | UND | 2 | 405,00 | 810,00 |
| 50 | SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS: PORTAS 8, PROTOCOLO IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3U 100 BASE - TX, CONEXÃO RJ- 45 FÊMEA, TAXA DE TRANSMISSÃO 10MBPS: 14880PPS/ 100MBPS: 148800PPS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - DIMENSÃO / PESO - 89 X 22 X 76 MM / 200 Grs ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM - DIMENSÃO / PESO 135 X 60 X 90 MM / 250 GRS, EAN 789844008298. | MULTILASER | UND | 20 | 49,90 | 998,00 |
| 51 | ROTEADOR 5DBI WIRELES 300, 1 PORTA DE AUTO NEGOCIAÇÃO WAN 10/100 ,SAIDA 9V 600MA,11 CANAIS ,ANTENA FIXA ,FUNÇÕES ACCESS POINT ,ROTEADOR | MULTILASER | UND | 10 | 49,95 | 499,50 |
| 52 | ROTEADOR 5DBI WIRELES 150 ,1 PORTA DE DE AUTO NEGOCIÁVEL WAN 10/100Mbps 1 PORTA DE AUTO LAN 10/100 MBPS ,ENTRADA BIVOLT SAIDA 9V | MULTILASER | UND | 5 | 86,40 | 432,00 |
| 53 | MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR MÍNIMO DE 2,0 GHz, PLACA MÃE COMPATÍVEL, VÍDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMÓRIA 4Gb. DDR-2, HD MÍNIMO 500GB 7200 RPM SATA, GRAVADOR DE DVD 20X, GABINETE ATX COM FONTE, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MÍNIMA DE 240W GARANTIA ON-SITE 24 MESES WINDOWS LICENCIAMENTO ORIGINAL | JET PRINT | UND | 25 | 1.410,75 | 35.268,75 |
| TOTAL | | | | | | 126.648,03 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25013/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25013/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25013/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 14.402.647/0001-54.

Item(s): 41 - 42.

Valor: R\$ 35.100,00.

- R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 18.296.153/0001-93.

Item(s): 54.

Valor: R\$ 60.000,00.

- TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 05.301.712/0001-64.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53.

Valor: R\$ 126.648,03.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI

TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.024/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.024/2019 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E GUARDA CORPO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.239.645/0001-20, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), Totalizando R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), Totalizando R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), Totalizando R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais); ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), Totalizando R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), Totalizando R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). O

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de **R\$ 295.800,00** (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais).

Campina Grande, 22 de maio de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.025/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.025/2019 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BEÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: ELAINE GOMES GALVÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.393.076/0001-50, Valor Total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 6,60 (seis reais, sessenta centavos), Totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais); ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 4,60 (quatro reais, sessenta centavos), Totalizando R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais); ITEM 3:

Valor Unitário de **R\$ 4,58** (quatro reais, cinquenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 4.580,00** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais); **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 7,35** (sete reais e trinta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 23.520,00** (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) e **PABLO ALLYSON LEITE DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.968.491/0001-88**, Valor Total de **R\$ 5.604,00** (cinco mil, seiscentos e quatro reais), vencedora do **ITEM 4:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 1.200,00** (um mil, duzentos reais); **ITEM 5:** Valor Unitário de **R\$ 22,30** (vinte e dois reais, trinta centavos), Totalizando **R\$ 1.561,00** (um mil, quinhentos e sessenta e um reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 6,78** (seis reais e setenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 21,65** (vinte e um reais, sessenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 2.165,00** (dois mil, cento e sessenta e cinco reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 51.504,00** (cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais).

Campina Grande, 22 de maio de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.027/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2019** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das **Empresas: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.140.495/0001-50**, Valor Total de **R\$ 20.620,00** (vinte mil, seiscentos e vinte reais), vencedora do **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 35,50** (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 3.550,00** (três mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), Totalizando **R\$ 1.000,00** (um mil reais); **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 22,10** (vinte e dois reais e dez centavos), Totalizando **R\$ 2.210,00** (dois mil, duzentos e dez reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 21,50** (vinte e um reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 20,10** (vinte reais e dez centavos), Totalizando **R\$ 2.010,00** (dois mil e dez reais); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 17,50** (dezesete reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 40,00** (quarenta reais), Totalizando **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.004.901/0001-26**, Valor Total de **R\$ 22.880,00** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 58,50** (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 7,90** (sete reais, noventa centavos), Totalizando **R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais); **ITEM 5:** Valor Unitário de **R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 21,50** (vinte e um reais, cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e

cinquenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário de **R\$ 21,50** (vinte e um reais, cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 20,20** (vinte reais, vinte centavos), Totalizando **R\$ 3.030,00** (três mil, trinta reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 16,20** (dezesseis reais e vinte centavos), Totalizando **R\$ 1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais) e **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 60,00** (sessenta reais), Totalizando **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 43.500,00** (quarenta e três mil, quinhentos reais).

Campina Grande, 22 de maio de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.028/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.028/2019** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das **Empresas: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.056.101/0001-70**, Valor Total de **R\$ 224.588,80** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), vencedora do **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 20,50** (vinte reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 2.562,50** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 21,97** (vinte e um reais e noventa e sete centavos), Totalizando **R\$ 15.818,40** (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 46,79** (quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 3.743,20** (três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 26,99** (vinte e seis reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 10.796,00** (dez mil, setecentos e noventa e seis reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 26,99** (vinte e seis reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 1.079,60** (um mil e setenta e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 26,99** (vinte e seis reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 1.079,60** (um mil e setenta e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 22:** Valor Unitário de **R\$ 0,58** (cinquenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 3.480,00** (três mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 1,22** (um real e vinte e dois centavos), Totalizando **R\$ 7.320,00** (sete mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 36:** Valor Unitário de **R\$ 17,00** (dezesete reais), Totalizando **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 41:** Valor Unitário de **R\$ 15,85** (quinze reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 2.377,50** (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 50:** Valor Unitário de **R\$ 5,74** (cinco reais e setenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 11.480,00** (onze mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 51:** Valor Unitário de **R\$ 3,73** (três reais e setenta e três centavos), Totalizando **R\$ 7.460,00** (sete mil, quatrocentos e sessenta reais); **ITEM 54:** Valor Unitário de **R\$ 9,14** (nove reais e quatorze centavos), Totalizando **R\$ 22.850,00** (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 59:** Valor Unitário de **R\$ 19,39** (dezenove reais e trinta e nove centavos), Totalizando **R\$ 3.878,00** (três mil, oitocentos e setenta e oito reais); **ITEM 60:** Valor Unitário de **R\$ 1,18** (um real e dezoito centavos),

Totalizando R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais); **ITEM 68:** Valor Unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), Totalizando R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 73:** Valor Unitário de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), Totalizando R\$ 28.672,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais); **ITEM 121:** Valor Unitário de R\$ 40,98 (quarenta reais e noventa e oito centavos), Totalizando R\$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais); **ITEM 123:** Valor Unitário de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), Totalizando R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais); **ITEM 124:** Valor Unitário de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), Totalizando R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais); **LACET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.603.098/0001-74, **Valor Total de R\$ 179.167,90** (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), vencedora do **ITEM 3:** Valor Unitário de R\$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), Totalizando R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de R\$ 30,81 (trinta reais e oitenta e um centavos), Totalizando R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), Totalizando R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos), Totalizando R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), Totalizando R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 31:** Valor Unitário de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), Totalizando R\$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos); **ITEM 34:** Valor Unitário de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), Totalizando R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais); **ITEM 35:** Valor Unitário de R\$ 9,81 (nove reais e oitenta e um centavos), Totalizando R\$ 294,30 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); **ITEM 42:** Valor Unitário de R\$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 1.092,50 (um mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 43:** Valor Unitário de R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos), Totalizando R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); **ITEM 49:** Valor Unitário de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 55:** Valor Unitário de R\$ 22,69 (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), Totalizando R\$ 2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais); **ITEM 58:** Valor Unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), Totalizando R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); **ITEM 64:** Valor Unitário de R\$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), Totalizando R\$ 1.379,00 (um mil, trezentos e setenta e nove reais); **ITEM 65:** Valor Unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), Totalizando R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais); **ITEM 76:** Valor Unitário de R\$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos), Totalizando R\$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais); **ITEM 77:** Valor Unitário de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), Totalizando R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 81:** Valor Unitário de R\$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), Totalizando R\$ 1.424,50 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 82:** Valor Unitário de R\$ 18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos), Totalizando R\$ 1.834,00 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais); **ITEM 83:** Valor Unitário de R\$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos), Totalizando R\$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais); **ITEM 84:** Valor Unitário de R\$ 27,79 (vinte e sete reais e setenta e nove centavos), Totalizando R\$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais); **ITEM 95:** Valor Unitário de R\$ 58,86 (cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), Totalizando R\$

2.354,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **ITEM 102:** Valor Unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais); **ITEM 103:** Valor Unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), Totalizando R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 104:** Valor Unitário de R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), Totalizando R\$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais); **ITEM 105:** Valor Unitário de R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), Totalizando R\$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais); **ITEM 106:** Valor Unitário de R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), Totalizando R\$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais); **ITEM 107:** Valor Unitário de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 711,00 (setecentos e onze reais); **ITEM 109:** Valor Unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), Totalizando R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais); **ITEM 110:** Valor Unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), Totalizando R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais); **ITEM 111:** Valor Unitário de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), Totalizando R\$ 886,50 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 112:** Valor Unitário de R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos), Totalizando R\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 114:** Valor Unitário de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), Totalizando R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos); **ITEM 115:** Valor Unitário de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), Totalizando R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos); **ITEM 118:** Valor Unitário de R\$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos), Totalizando R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais); **ITEM 119:** Valor Unitário de R\$ 34,88 (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Totalizando R\$ 6.976,00 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais); **ITEM 122:** Valor Unitário de R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos), Totalizando R\$ 17.620,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais); **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.140.495/0001-50, **Valor Total de R\$ 101.700,00** (cento e um mil, setecentos reais), vencedora do **ITEM 14:** Valor Unitário de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), Totalizando R\$ 101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais); **PABLO ALLYSON LEITE DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.968.491/0001-88, **Valor Total de R\$ 291.835,88** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), Totalizando R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); **ITEM 2:** Valor Unitário de R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), Totalizando R\$ 507,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos); **ITEM 4:** Valor Unitário de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais); **ITEM 5:** Valor Unitário de R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos), Totalizando R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais); **ITEM 6:** Valor Unitário de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), Totalizando R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais); **ITEM 20:** Valor Unitário de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), Totalizando R\$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais); **ITEM 24:** Valor Unitário de R\$ 48,79 (quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), Totalizando R\$ 2.927,40 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); **ITEM 26:** Valor Unitário de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), Totalizando R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais); **ITEM 27:** Valor Unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), Totalizando R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais); **ITEM 30:** Valor Unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), Totalizando R\$ 4.700,00 (quatro

mil, setecentos reais); **ITEM 32:** Valor Unitário de **R\$ 12,88** (doze reais e oitenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 2.576,00** (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais); **ITEM 33:** Valor Unitário de **R\$ 2,94** (dois reais e noventa e quatro centavos), Totalizando **R\$ 17.640,00** (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais); **ITEM 37:** Valor Unitário de **R\$ 77,99** (setenta e sete reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 1.559,80** (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 38:** Valor Unitário de **R\$ 34,72** (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), Totalizando **R\$ 4.166,40** (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 39:** Valor Unitário de **R\$ 10,63** (dez reais e sessenta e três centavos), Totalizando **R\$ 1.063,00** (um mil e sessenta e três reais); **ITEM 40:** Valor Unitário de **R\$ 24,12** (vinte e quatro reais e doze centavos), Totalizando **R\$ 482,40** (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **ITEM 44:** Valor Unitário de **R\$ 21,43** (vinte e um reais e quarenta e três centavos), Totalizando **R\$ 3.214,50** (três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **ITEM 45:** Valor Unitário de **R\$ 26,88** (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 1.344,00** (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 46:** Valor Unitário de **R\$ 11,37** (onze reais e trinta e sete centavos), Totalizando **R\$ 227,40** (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); **ITEM 56:** Valor Unitário de **R\$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 184,50** (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 57:** Valor Unitário de **R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 779,00** (setecentos e setenta e nove reais); **ITEM 63:** Valor Unitário de **R\$ 22,09** (vinte e dois reais e nove centavos), Totalizando **R\$ 11.045,00** (onze mil e quarenta e cinco reais); **ITEM 66:** Valor Unitário de **R\$ 19,79** (dezenove reais e setenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 989,50** (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 67:** Valor Unitário de **R\$ 13,88** (treze reais e oitenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 1.388,00** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais); **ITEM 71:** Valor Unitário de **R\$ 7,94** (sete reais e noventa e quatro centavos), Totalizando **R\$ 2.382,00** (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais); **ITEM 78:** Valor Unitário de **R\$ 25,69** (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 51,38** (cinquenta e um reais e trinta e oito centavos); **ITEM 79:** Valor Unitário de **R\$ 37,28** (trinta e sete reais e vinte e oito centavos), Totalizando **R\$ 1.491,20** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos); **ITEM 80:** Valor Unitário de **R\$ 8,39** (oito reais e trinta e nove centavos), Totalizando **R\$ 6.712,00** (seis mil, setecentos e doze reais); **ITEM 85:** Valor Unitário de **R\$ 19,85** (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 99.250,00** (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 86:** Valor Unitário de **R\$ 19,49** (dezenove reais e quarenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 19.490,00** (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 96:** Valor Unitário de **R\$ 20,79** (vinte reais e setenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 10.395,00** (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais); **ITEM 97:** Valor Unitário de **R\$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 10.512,00** (dez mil, quinhentos e doze reais); **ITEM 98:** Valor Unitário de **R\$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 10.512,00** (dez mil, quinhentos e doze reais); **ITEM 99:** Valor Unitário de **R\$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 10.512,00** (dez mil, quinhentos e doze reais); **ITEM 100:** Valor Unitário de **R\$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 10.512,00** (dez mil, quinhentos e doze reais); **ITEM 101:** Valor Unitário de **R\$ 1,07** (um real e sete centavos), Totalizando **R\$ 535,00** (quinhentos e trinta e cinco reais); **ITEM 108:** Valor Unitário de **R\$ 21,75** (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 1.305,00** (um mil, trezentos e cinco reais); **ITEM 113:** Valor Unitário de **R\$ 0,68** (sessenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 6.800,00** (seis mil, oitocentos reais); **ITEM 116:** Valor Unitário de **R\$ 20,74** (vinte reais e setenta e

quatro centavos), Totalizando **R\$ 4.148,00** (quatro mil, cento e quarenta e oito reais); **ITEM 117:** Valor Unitário de **R\$ 13,94** (treze reais e noventa e quatro centavos), Totalizando **R\$ 6.970,00** (seis mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 120:** Valor Unitário de **R\$ 27,85** (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 5.570,00** (cinco mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 125:** Valor Unitário de **R\$ 2,63** (dois reais e sessenta e três centavos), Totalizando **R\$ 197,25** (cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 126:** Valor Unitário de **R\$ 2,63** (dois reais e sessenta e três centavos), Totalizando **R\$ 197,25** (cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 127:** Valor Unitário de **R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos), Totalizando **R\$ 615,00** (seiscentos e quinze reais); **ITEM 128:** Valor Unitário de **R\$ 6,25** (seis reais e cinco centavos), Totalizando **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais); **ITEM 129:** Valor Unitário de **R\$ 17,75** (dezesete reais e setenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 887,50** (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.004.901/0001-26**, Valor Total de **R\$ 217.892,80** (duzentos e dezesete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), vencedora do **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 4,56** (quatro reais e cinquenta e seis centavos), Totalizando **R\$ 1.368,00** (um mil, trezentos e sessenta e oito reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), Totalizando **R\$ 4.700,00** (quatro mil, setecentos reais); **ITEM 9:** Valor Unitário de **R\$ 1,22** (um real e vinte e dois centavos), Totalizando **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais); **ITEM 25:** Valor Unitário de **R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 4.770,00** (quatro mil, setecentos e setenta reais); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 0,84** (oitenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 4,97** (quatro reais e noventa e sete centavos), Totalizando **R\$ 39.760,00** (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 47:** Valor Unitário de **R\$ 1,49** (um real e quarenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 48:** Valor Unitário de **R\$ 44,88** (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Totalizando **R\$ 448,80** (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **ITEM 52:** Valor Unitário de **R\$ 2,63** (dois reais e sessenta e três centavos), Totalizando **R\$ 10.520,00** (dez mil, quinhentos e vinte reais); **ITEM 53:** Valor Unitário de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais); **ITEM 61:** Valor Unitário de **R\$ 2,03** (dois reais e três centavos), Totalizando **R\$ 16.240,00** (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais); **ITEM 62:** Valor Unitário de **R\$ 3,19** (três reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 3.190,00** (três mil, cento e noventa reais); **ITEM 69:** Valor Unitário de **R\$ 43,07** (quarenta e três reais e sete centavos), Totalizando **R\$ 21.535,00** (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais); **ITEM 70:** Valor Unitário de **R\$ 8,74** (oito reais e setenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 17.480,00** (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 72:** Valor Unitário de **R\$ 1,18** (um real e dezoito centavos), Totalizando **R\$ 2.360,00** (dois mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 74:** Valor Unitário de **R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 12.450,00** (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 75:** Valor Unitário de **R\$ 7,82** (sete reais e oitenta e dois centavos), Totalizando **R\$ 391,00** (trezentos e noventa e um reais); **ITEM 87:** Valor Unitário de **R\$ 2,52** (dois reais e cinquenta e dois centavos), Totalizando **R\$ 3.024,00** (três mil e vinte e quatro reais); **ITEM 88:** Valor Unitário de **R\$ 9,94** (nove reais e noventa e quatro centavos), Totalizando **R\$ 4.970,00** (quatro mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 89:** Valor Unitário de **R\$ 10,79** (dez reais e setenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 1.079,00** (um mil e setenta e nove reais); **ITEM 90:** Valor Unitário de **R\$ 2,27** (dois reais e vinte e sete centavos), Totalizando **R\$ 27.240,00** (vinte e sete mil,

duzentos e quarenta reais); **ITEM 91:** Valor Unitário de **R\$ 1,74** (um real e setenta e quatro centavos), Totalizando **R\$ 10.440,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 92:** Valor Unitário de **R\$ 16,98** (dezesseis reais e noventa e oito centavos), Totalizando **R\$ 849,00** (oitocentos e quarenta e nove reais); **ITEM 93:** Valor Unitário de **R\$ 13,32** (treze reais e trinta e dois centavos), Totalizando **R\$ 3.996,00** (três mil, novecentos e noventa e seis reais) e **ITEM 94:** Valor Unitário de **R\$ 43,99** (quarenta e três reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 13.197,00** (treze mil, cento e noventa e sete reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 1.015.185,38** (um milhão, quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Campina Grande, 22 de maio de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.005/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 41.315,00 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.812.1020.2067/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Douglas Bernardo Azevedo. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2019.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.006/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e **SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 23.111,00 (vinte e três mil, cento e onze reais). **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.812.1020.2067/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Raimundo Nazion Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2019.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.001/2019 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.001/2019**, cujo **OBJETO É A COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, NO BAIRRO DA LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** **EMPRESA HABILITADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI-ME** Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 05 de junho de 2019, às 11:00 horas, para abertura da Proposta de Preço da empresa Habilitada.

Campina Grande, 22 de maio de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

Presidente

ATOS DO PREFEITO – PARTE 4

PORTARIA Nº 0188/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria nº 0005/2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSEM;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções, por motivo de **CANCELAMENTO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o servidor **EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, mat. 7554, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0211/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à **Prefeitura Municipal de Queimadas - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **ARTÊMIA DA SILVA RÊGO**, mat. 12069, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARCELIANE DE OLIVEIRA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 03 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 15 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0215/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **VALDILENE PEREIRA REIS**, mat. 3469, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA LUZINETE DOS SANTOS XAVIER**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 02 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0216/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **IRONE SADY BARBOSA DE AZEVEDO**, mat. 12461, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 03 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0218/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 045/2010.

RESOLVE

Nomear **JOAQUIM DE SOUZA DIAS**, mat. 14902, para compor o **Conselho Administrativos do IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, na condição de Representante dos Servidores Efetivos Ativos desta Prefeitura, mandato correspondente ao biênio 2019/2020.

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0219/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Tornar sem efeito a **Portaria nº 0191/2019**, datada de 02/05/2019, nomeando **KÁTIA LÚCIA MESQUITA DO**

NASCIMENTO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Material e Serviços, Símbolo GR2**, da Diretoria Administrativa e Financeira, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0220/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Nomear KÁTIA LÚCIA MESQUITA DO NASCIMENTO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Informação Política, Símbolo GR2**, da Coordenadoria de Assuntos Políticos, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo ao dia 05 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0221/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP**, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **WLADIMIR ARRUDA VALADARES**, mat. 8314, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 03 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 0222/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA ABRANTES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II, Símbolo CC-3**, lotando-o na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0223/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **ALBANEIDE LIMA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II, Símbolo**

CC-3, lotando-a na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0224/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **ANDREY DOS SANTOS XAVIER**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II, Símbolo CC-3**, lotando-o na Secretaria de Finanças, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 17 de maio de 2019.

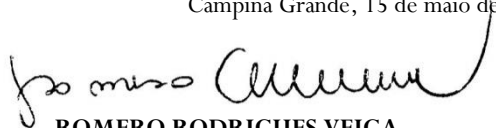
PORTARIA Nº 0212/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **RISOLENE PEREIRA REIS**, mat. 3539, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA ELIZABETE OLIVEIRA SOARES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 02 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 15 de maio de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
 Prefeito Constitucional

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 02 DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que o **RESOLUÇÃO Nº 01 de 05 de Abril de 2019** publicado no Semanário Municipal dia 06 de Abril de 2019, objeto do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Campina Grande – PB com vistas ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, para candidatos onde está sendo retificado, nos itens a seguir:

I – ALTERAR em atenção ao Decreto Lei Nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 o texto do Art. 8º que diz que “o(a) candidato(a) eleito(a) só poderá concorrer a uma reeleição no Município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer outras formas de recondução”.

Para a seguinte redação:

Art. 8º - “O(a) candidato(a) eleito(a), escolhido(a) pela população local para mandato de 04(quatro) anos, ficará permitido(a) sua recondução por novos processos de escolha, conforme determina a Lei Nº. 13.824, de 09 de maio de 2019, que alterou o Art. 132 da Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)”.

II – ALTERAR no Art.18 onde fica estabelecida a data de 07/08/2019 para a realização da prova de Aferição de Conhecimento para o dia 10/07/2019, cujo o resultado antes era 16/08/2019 e será agora dia 20/07/2019 onde a mudança se dará em detrimento da adequação ao calendário eleitoral do TRE.


MARIA DO SÓCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
 Coordenadora da CMDDCA/CG

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 02 DO EDITAL Nº01 DE 05 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que o **EDITAL Nº 01 de 05 de Abril de 2019** publicado no Semanário Municipal dia 06 de Abril de 2019, objeto do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Campina Grande – PB com vistas ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, para candidatos onde está sendo retificado, nos itens a seguir:

I – ALTERAR no Art. 10 onde fica estabelecida a data de 07/08/2019 para a realização da prova de Aferição de Conhecimento para o dia 10/07/2019, cujo o resultado antes era 16/08/2019 e será agora dia 20/07/2019 onde a mudança se dará em detrimento da adequação ao calendário eleitoral do TRE.


MARIA DO SÓCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
 Coordenadora da CMDDCA/CG

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.445/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.445/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado **A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, FRANCISCO BRASILEIRO**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES**, em favor da pessoa jurídica: **MULTI SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.145.255/0001-08**, no valor global de **R\$ 28.716,84** (vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.1018 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,**

REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).

Campina Grande, 16 de Maio de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.10.002/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e **ANTONIO A. AMARAL JUNIOR – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.013/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2058/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Ribeiro Novais de Araújo e Antônio Alves do Amaral Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2019.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.10.003/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO A DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.087,50 (um mil, oitenta e sete reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.013/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2058/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Ribeiro Novais de Araújo e Francisco Barboza da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2019.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.010/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **ADRIANA LIMA ANDRADE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO COMPLETO, MAQUIAGENS E PENTEADOS PARA 180(CENTO E OITENTA) CASAS DE NOIVOS DO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.382,00 (cinco

mil, trezentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Adriana Lima Andrade. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.011/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **GELVITA NUNES DE SOUZA MARANHÃO 87241250400 - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO COMPLETO, MAQUIAGENS E PENTEADOS PARA 180(CENTO E OITENTA) CASAS DE NOIVOS DO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 21.060,00 (vinte e um mil, sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Gelvita Nunes de Souza Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.012/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **IVANILDO DE ALMEIDA 03256599400 - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO COMPLETO, MAQUIAGENS E PENTEADOS PARA 180(CENTO E OITENTA) CASAS DE NOIVOS DO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Ivanildo de Almeida. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.008/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **REGIS**

UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 49.475,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.035/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Lucas Emmanuel Pereira Galdino. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.032/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.032/2019** cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **Empresa ELLY SOM LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **01.752.306/0001-67**, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 49.400,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos reais), **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) e **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 20.700,00** (vinte mil, setecentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 109.100,00** (cento e nove mil, cem reais).

Campina Grande, 23 de maio de 2019.

IOLAND BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.048/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E GUARDA CORPO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.024/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/1111/1120-GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Janailson Ferreira de Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.051/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.30/1111/1120. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Maria Das Graças de Araújo Nóbrega. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.052/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.30/1111/1120. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Eduardo Loureiro Cabral De Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.054/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.028/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Maria Das Graças de Araújo Nóbrega. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.055/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **PABLO ALLYSON LEITE**

DINIZ - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 291.835,88 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.028/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Pablo Allyson Leite Diniz. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.056/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 217.892,80 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.028/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Eduardo Loureiro Cabral De Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.060/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **PABLO ALLYSON LEITE DINIZ - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRECHES E BEÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.604,00 (cinco mil, seiscentos e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.025/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/3390.30/1111/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Pablo Allyson Leite Diniz. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2019

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.002/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.002/2019**, cujo **OBJETO É LOCAÇÃO**

DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09(NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de Sr. FERNANDO ROSENDO DE BRITO, inscrito no CPF sob Nº 207.080.924-20, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)/mês, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.003/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.003/2019**, cujo **OBJETO É LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09(NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor do Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob Nº 219.105.534-68, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)/mês, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.005/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.005/2019**, cujo **OBJETO É LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09(NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de Sra. VILÂNIA DANTAS SILVA PAIVA, inscrita no CPF sob Nº 064.215.294-29, no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)/MÊS, TOTALIZANDO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV,**

da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.006/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.006/2019**, cujo **OBJETO É LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09(NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de Sra. **ELAINE CRISTINA SOARES**, inscrita no **CPF sob Nº 038.690.614-99**, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais)/mês, totalizando **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.007/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.007/2019**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor Empresa **RANCHO ALEGRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 08.951.075/0002-40**, no valor de **R\$ 1.287,00** (um mil, duzentos oitenta e sete reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 22 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.004/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **FERNANDO ROSENDO DE BRITO**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS

FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil)/mês, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.11.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Fernando Rosendo de Brito. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO Nº 2.13.013/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 2.13.013/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e **ALICERCE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME**. **PRAZO:** O PRAZO do CONTRATO fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.13.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Joseilton Gomes de Souto Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2019.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ATOS DO PREFEITO – PARTE 5

LEI Nº 7.179 **De 15 de Maio de 2019.**

CRIA O FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I
DO FUNDO DO TRABALHO

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Fundo do Trabalho de Campina Grande – FT/Campina Grande, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnico relacionado à política municipal de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FT/Campina Grande constitui instrumento de gestão orçamentária e financeira, no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à

política municipal de trabalho, emprego e renda, e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2º O FT/Campina Grande será vinculado ao órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda, o qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FT/Campina Grande será orientado e controlado pelo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campina Grande – CTER/ Campina Grande.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS DO FT/CAMPINA GRANDE

Art. 2º Constituem recursos do FT/Campina Grande:

I - Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo do Trabalho;

II - Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

III - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - Repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - Repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como, as transferências automáticas fundo a fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei 13.667/2018;

VIII - Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município de Campina Grande, patrimoniais dos ao órgão municipal responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

IX - Doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados;

X - Produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

XI - Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII - Outros recursos que lhe forem destinados.

§1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Campina Grande serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentadas pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a devida fiscalização do CTER/ Campina Grande.

§2º Para receber transferência de recursos constantes no inciso II, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FT/Campina Grande.

§3º Os recursos de responsabilidade do Município, destinados ao FT/Campina Grande, serão a ele repassados automaticamente, na medida em que forem sendo constituídas receitas, e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§4º O saldo financeiro do FT/Campina Grande, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§5º O orçamento do FT/Campina Grande integrará o Orçamento Geral do Município, na esfera da Seguridade Social, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FT

Art. 3º A aplicação dos recursos do FT/Campina Grande obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I - Financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Campina Grande;

II - Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III - Fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODETAF;

IV - Pagamento das despesas com o funcionamento do CTER/Campina Grande, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V - Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI - Pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;

X - Custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços e programas afetos ao SINE.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FT/Campina Grande depende de prévia aprovação do respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 4º Por meio do FT/Campina Grande, o Município poderá receber repasses financeiros do Fundo de Trabalho do Estado, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como, de outras instituições, mediante convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER/Campina Grande.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO FT/CAMPINA GRANDE

Art. 5º O FT/ Campina Grande será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do CTER/Campina Grande.

§1º O ordenador de despesas do FT/ Campina Grande será o (a) Secretário (a) do órgão de que trata o caput deste artigo, que tem competência para:

I - Efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento e ordens de pagamento;

II - Submeter à apreciação do CTER/Campina Grande suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III - Estimular a efetivação das receitas a que se refere o art. 2º desta Lei.

§2º As atribuições previstas nos incisos integrantes do §1º deste artigo poderão ser delegadas por motivo de ausência ou impedimento.

Art. 6º O órgão municipal responsável pela execução das ações e serviços da política de trabalho, emprego e renda prestará contas trimestral e anualmente ao CTER/Campina Grande, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

§1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER/ Campina Grande, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§4º Caberá ao Município zelar pela correta utilização dos recursos de seu Fundo do Trabalho, bem como, pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão

repassador dos recursos, e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA — CTER/CAMPINA GRANDE

Art. 7º Compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, exercer as seguintes atribuições:

I - Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - Apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sine, na forma estabelecida pelo FAT, bem como a proposta orçamentária da política pública de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

III - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo FAT e pelo Ministério do Trabalho, Coordenador Nacional do SINE;

IV - Orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, envolvendo a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, da CODEFAT que trata do funcionamento dos Conselhos;

VI - Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprova a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para o FT/Campina Grande;

VIII - Aprovar a prestação de contas anual do FT/Campina Grande;

IX - Decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

X - Baixar normas complementares necessárias à gestão do FT/Campina Grande;

XI - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do FT/Campina Grande.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica autorizada a abertura de um primeiro crédito adicional especial no ano da criação do FT/Campina Grande, até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para o custeio de suas despesas.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 10 O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER criado por Lei Municipal, permanecerá, exercendo suas funções até que os dispositivos desta Lei sejam regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.180

De 15 de Maio de 2019.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE – CMT/CG, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.667, DE 17 DE MAIO DE 2018, E DA RESOLUÇÃO Nº 80, DE 19.04.1995, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – CODEFAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Compete ao Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande, além de todos os deveres previstos na Resolução nº 262, de 30 de Março de 2001, do CODEFAT:

I – Deliberar e definir acerca da Política Municipal do Trabalho em consonância com a Política Nacional de Emprego, Trabalho e Renda e do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

II – Propor as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Trabalho;

III – Aprovar o Plano Anual e Plurianual do Trabalho;

IV – Incentivar a constituição, dar suporte à atuação, homologar o Regimento Interno e promover a qualificação dos conselheiros das Comissões Municipais de Emprego;

V – Colaborar para o aperfeiçoamento das ações promovidas no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, objetivando a sua integração;

VI – Participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (Intermediação de Mão de Obra, Qualificação Social e Profissional, Seguro Desemprego, Carteira de Trabalho e Orientação Profissional) prestados a população do Município pelos órgãos, entidades públicas e privadas que atuam na área de trabalho;

VII – Aprovar o plano de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE, bem como a respectiva proposta orçamentária;

VIII – Acompanhar a utilização de recursos destinados à execução das ações do Programa do Seguro Desemprego e dos Programas de Geração de Emprego e Renda, em relação ao cumprimento dos critérios de natureza técnica, definidos pelo CODEFAT;

IX – Fiscalizar a movimentação de recursos destinados à execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

X – Acompanhar a utilização dos recursos federais descentralizados ao fundo do trabalho de Campina Grande, declarados por meio de relatório de gestão que comprove a execução das ações;

XI – Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda públicos privados no âmbito Municipal;

XII – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

XIII – Estimular e apoiar a criação dos Conselhos Comunitários do Trabalho;

XIV – Convocar, sempre que julgar pertinente, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal do Trabalho, que terá atribuição de avaliar a situação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema;

XV – Aprovar e homologar, como instância superior, o regimento interno das Comissões de Emprego instituídas em nível Municipal e Intermunicipal e manter o registro de toda a documentação de constituição e funcionamento da mencionadas Comissões;

XVI – Articular-se com rede de educação profissional (REP), conforme definido no Art. 1º da Resolução CODEFAT 258/00, visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do FAT em programa de qualificação social e profissional, intermediação de mão de obra, geração de emprego e renda e outras ações do sistema público de emprego, trabalho e renda;

XVII – Sugerir, apoiar e participar das iniciativas e das atividades desenvolvidas e coordenadas pela SEMAS-PMCG, quando focalizadas na geração de emprego, trabalho, renda, empreendedorismo e ações de resgate a cidadania como seminários, oficinas, feiras, laboratórios e demais iniciativas promovidas em âmbito estadual;

XVIII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

XIX – Autorizar a constituição de consórcios públicos, submetidos à avaliação prévia do Ministério do Trabalho, para executar as ações e os serviços do Sistema Nacional de Emprego.

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho – CMT será constituído obrigatoriamente de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores, e do governo municipal, observada em sua composição igual número de representatividade por bancada, com 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, conforme abaixo discriminado:

I – do Poder Público:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transparência de Campina Grande – SEPLAN;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

d) 1 (um) representante da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande – AMDE;

e) 1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER.

II – Dos trabalhadores:

a) 1 (um) representante da Central Geral dos Trabalhadores da Paraíba;

b) 1 (um) representante da Associação dos Aposentados do Município;

c) 1 (um) representante da União Campinense das Equipes Sociais – UCES;

d) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados da Paraíba – OAB;

e) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

III – Dos empregadores:

a) 1 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande;

b) 1 (um) representante da Federação das Indústrias da Paraíba - FIEP;

c) 1 (um) representante da Associação de Microempresas de Campina Grande;

d) 1 (um) representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande;

e) 1 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande - CDL.

§1º Os representantes das Secretarias do Município e do Estado serão indicados pelo dirigente titular do respectivo órgão.

§2º O representante do órgão público federal será indicado pelo dirigente do respectivo órgão com representação no Estado.

§3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores será indicado pela entidade representativa correspondente.

§4º Os Conselheiros serão nomeados e empossados por ato do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da indicação dos representantes das entidades dos trabalhadores, dos empregadores e do órgão público.

§5º Os Conselheiros serão nomeados e empossados para mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução para mandato de igual período, condicionada à permanência do representante na entidade de classe dos trabalhadores, dos empregadores ou do governo.

IV – 02 (Dois) Vereadores da Situação e 01 da oposição. (N.R).

Art. 4º – Caberá ao Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande participar da gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, cabendo-lhe atuar no âmbito do Município, na implementação e acompanhamento dos programas e projetos voltados para a geração e manutenção de trabalho e renda, principalmente os financiados com recursos do FAT (Fundo de

Amparo ao Trabalhador), bem como, poderá identificar e definir prioridades locais e acompanhar a aplicação dos recursos, observando os impactos positivos e permanentes das ações desencadeadas através de programas e projetos.

Art. 5º – A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio, entre os representantes do segmento do governo municipal, dos trabalhadores e dos empregadores, cujo mandato terá a duração de dois (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 6º – A eleição do Presidente e dos demais cargos ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho.

Art. 7º – A diretoria executiva do Conselho será composta de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente.

Art. 8º – O Conselho Municipal de Trabalho terá regimento próprio, que será redigido e aprovado pela maioria absoluta dos integrantes desse Conselho e deverá ser homologado por Decreto do Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 9º – A atividade dos Conselheiros do Conselho Municipal do Trabalho é considerada serviço público e não será remunerada, sendo as respectivas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 10 – O apoio e suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficarão a cargo da SEMAS-PMCG.

Art. 11 – As despesas para funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho e, decorrentes da execução desta lei, exceto as de pessoal, poderão ser custeadas por recursos alocados ao fundo do trabalho, observadas as deliberações do CODEFAT.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os casos omissos por meio de Decreto, no que for necessário.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0226/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.306-19, datado de 09/05/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, mat. 10753, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 09 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0227/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.356-19, datado de 14/05/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **FRANCISCA TEREZA CORREIA GOMES**, mat. 12482, do cargo efetivo de **Psicólogo Educacional** lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 0229/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055/2011,

RESOLVE

Exonerar **LUCIARA MOURA DE SANTANA**, mat. 26435, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Análise de Recursos, Símbolo GR2**, da Diretoria de Normas e Regulamentações, lotada na Secretaria de Obras, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de maio de 2019.

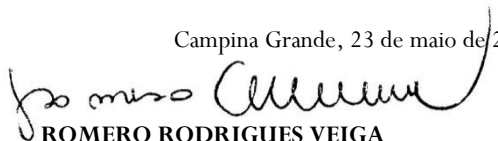
PORTARIA Nº 0230/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055/2011,

RESOLVE

Nomear **LAIO ALMEIDA PIMENTEL**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Análise de Recursos, Símbolo GR2**, da Diretoria de Normas e Regulamentações, lotando-o na Secretaria de Obras, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de maio de 2019.



ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

| |
|---|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |
|---|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.041/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE(CONJUNTOS ESCOLARES MODELO FNDE (CJC -01) E (CJA-03)), PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.002/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **GABINETE DO PREFEITO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 10 de junho de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 23 de maio de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

| |
|-------------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
|-------------------------------|

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.030/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2019** cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **Empresa: RENATO FAUSTINO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.972.807/0001-78**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 5,50** (cinco reais, cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 242.704,00** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro

reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 242.704,00** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais).

Campina Grande, 24 de maio de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.005/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil)/mês, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.11.003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e José Antônio Barbosa da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.006/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **VILÂNIA DANTAS SILVA PAIVA**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil)/mês, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.11.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Vilânia Dantas Silva Paiva. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.007/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **ELAINE CRISTINA SOARES**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M3 DE

ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR TANTAS VIAGENS FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil)/mês, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.11.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Elaine Cristina Soares. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16413/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Ortrus Tecnologia de Reabilitação e Sistemas Posturais Ltda. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural da marca ortrus, com vistas a cumprir orientação do Ministério Público da Paraíba, comarca de Campina Grande. Autor: Gabriel Lira de Amorim Ferreira. **Valor Global:** R\$ 14.550,00. **Prazo Contratual:** 60 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16371/2019/Fms/Sms- Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alex Sandro Altino de Barros Hirasawa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16459/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Cirúrgica Campinense Ltda. **Objeto:** Aquisição de: 30 (trinta) unidades de detector fetal portátil (sonar doppler), para assistência de pré-natal da rede municipal de saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 15.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16428/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2099. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antônio Marconi Guedes de Araújo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16471/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Rodolfo Thiago Santino Silva - Me. **Objeto:** Aquisição de "ração animal" para atender as necessidades das Ações de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental). **Valor Global:** R\$ 15.225,00. **Prazo Contratual:** 03 meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16419/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1211.

Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Rodolfo Thiago Santino Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº. 16472/2019/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg e Marcos Tadeu Albuquerque Madruga. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Paulo Afonso, 188, Centenário, Campina Grande/Pb, para funcionamento de um CAPS III. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº. 16427/2019/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, alterada e Lei Municipal nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 10.521,00. **Prazo Contratual:** 03 meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102. **Elemento de Despesa:** 3390.36. **Fonte de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marcos Tadeu Albuquerque Madruga.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16479/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Mult Serviços Eireli. **Objeto:** Execução das obras e serviços de recuperação de Unidade Básica de Saúde – UBS, Francisco Brasileiro. **Valor Global:** R\$ 28.716,84. **Prazo Contratual:** 120 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16445/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.1018. **Elemento da Despesa:** 4490.51. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Kennedy da Mota Dantas.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

13.05.19 - MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA - R\$ 13.750,00; CT Nº 00009/2019 - 13.05.19 - MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA - R\$ 24.150,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação de material de limpeza, higiene e descartáveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE: 3390.30.000 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 30/12/1899. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: CT Nº 00010/2019 - 13.05.19 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 83.170,50.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 22 de Maio de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços para integração e acompanhamento de dados do sistema de gerenciamento de multas de Transito de Cmpina Grande Junto ao Banco de dados do DETRAN e RENAINF. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 20 de Maio de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 13:30 horas do dia 04 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de Construção Para Atender as necessidades da Superintendência de transito e Transportes Públicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 17 de Maio de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de construção. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE:3390.30.99. **VIGÊNCIA:** até 30/12/1899. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: CT Nº 00006/2019 - 13.05.19 - PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 42.111,68; CT Nº 00007/2019 - 13.05.19 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - SÓLIDO - R\$ 57.334,95.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material gráfico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE: 3390.30.000. **VIGÊNCIA:** até 30/12/1899. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: CT Nº 00008/2019 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 16:00 horas do dia 31 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de Cartões MI - Fare, para atender as demandas geradas pelo cadastramento dos idosos e deficientes em Campina Grande - PB, atendendo ao acordo firmado com Ministério Público da Paraíba (TAC 001/2019). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 17 de Maio de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de KIT LANCHES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 17 de Maio de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 012/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **Rafael Gomes Leite, matrícula nº 26132, Danilo Barros Camboim, matrícula nº 25516, Robson Ferreira de Lima, matrícula nº 12.304, Engenheiros desta Secretaria (SECOB)**, para Recebimento Definitivo da Obra, referente ao Contrato Nº 2.08.005/2015, Concorrência Nº 2.08.002/2015-SECOB/PMCG, cujo objeto é: Serviços de

Implantação de Infraestrutura Urbana (Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação em Paralelepípedos) de Ruas na Ramadilha II, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 24 de Maio de 2019.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PENALIDADE

Declaração de Inidoneidade - Período de 06 (seis) meses. Contratado: **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME**. Fundamentação Legal: Cláusula Décima Primeira do contrato nº 2.05.068/2018, cumulados com o Art. 93 da Lei nº 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.028.345/0001-70, em razão prática de infrações ao contrato nº 2.05.068/2018, conforme decisão proferida pela autoridade competente e após de oportunizado o acesso à ampla defesa e ao contraditório, sendo fixada a sanção de declarar inidônea a empresa pelo prazo de 06(seis) meses, ficando desde já impedida de licitar e contratar com a administração pública municipal, a contar da publicação.

Campina Grande (PB), 20 de maio de 2019.


EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

ESCOLA PROFESSORA NELY DE LIMA E MELO

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal Professora Nely de Lima e Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Christinne Ferreira Silva Oliveira, Matrícula Nº, 24817, Augusto José Júnior, Matrícula Nº 20618, Margareth da Silva Garcia, Matrícula Nº, 11422, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 24 de Maio do corrente ano.

Campina Grande, 24 de Maio de 2019.

TATIANA DIAS FERREIRA
Matrícula: nº 24856
Gestora Escolar

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO PROMOÇÃO HUMANA**PORTARIA Nº 002/2019**

A Gestora da Escola Municipal Santo Antônio Promoção Humana, Maria Gorete Barros Lopes, matrícula nº4696, CPF 475.504.654-87, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Maria de Lourdes de Souza Santos, Matrícula Nº4.036, CPF 288.606.244-87, Poliana da Silva, CPF 046.887.234-58, servidora contratada e Lidiane Lemos de Sousa, CPF 067.924.254-60, servidora contratada, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 01(um) de março de 2019 até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2019.

MARIA GORETE BARROS LOPES

Matrícula nº 4696
Gestora Escolar

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I CENTENÁRIO**PORTARIA Nº 002/2019**

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Centenário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **MARCIA BATISTA DE ALMEIDA**, Matrícula Nº 13619, **BRAULIO BARBOSA GAUDÊNCIO**, Matrícula Nº 7084, **MARINALVA BEZERRA**, Matrícula Nº 3882, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 23 de Maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de Maio de 2019.

MARIA GILVANEIDE CAVALCANTI DE LIMA

Gestora / Mat: 3259

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB